

PREGÃO ELETRÔNICO

90025/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição de licença de software.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 348.806,51

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS.....	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.000353/2025-69

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de licença de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

2.6. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.7. Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 8.538/2015, por se tratar de licitação com valor item superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.7.1. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, por se tratar de licitação de item com valor superior aos valores acobertados pelo Decreto, o item será fracionado em cota de **25% (COTA RESERVADA – ITEM 2)** para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de **75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 1)**, aberto para ampla participação;

2.7.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar desta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência do Decreto nº 11.890/2024, indicados na resolução da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CICS, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.4.1. A resolução atualizada da CICS poderá ser consultada na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes>.

3.4.2. O Anexo I da resolução da CIS dispõe a lista dos códigos de Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de qualificação.

3.4.3. Nos termos da resolução da CIS, o licitante fica responsável por apresentar um dos documentos listados na referida resolução que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam à margem de preferência.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

4.2.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.3. Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo "**descrição detalhada do objeto ofertado**" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II; e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.8, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.18. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.20. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.21. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.22. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 4.6 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

5.20.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.20.2. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

5.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.1.1. antes de passar para o próximo critério de desempate, o agente de contratação/pregoeiro verificará se a proposta de cada licitante empatado atende às especificações do objeto licitado. Constatado que a proposta não atende, o licitante será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.25. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.26. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado.

5.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.7.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>](https://www.unifal-mg.edu.br/sei/).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:

9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Multa**;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4 a 9.1.13, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3 quando não for o caso de substituição.

9.2.2.3. Moratória sobre o valor inadimplente para a infração prevista no item 9.1.10 em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item 9.2.2.2 com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9 dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.11, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14 dos subitens acima, bem como nos itens 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **10/10/2025**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2025-2026)** da UNIFAL/MG, na IN 01/2010, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, última edição atualizada**, e demais normas específicas.

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao.



11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.17.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.17.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.17.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.17.4. ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.17.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;
- 11.17.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 11.17.7. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alfenas/MG, 01 de outubro de 2025,

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025



UASG 153028

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato por	UASG Atualizado em	Editado
3/2025 FIGUEIREDO	153028-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS ANDRE ASSIS 01/09/2025 10:53 (v 7.3)	
Status		
PUBLICADO		

Outras informações

Categoria Contratação Administrativo	Número da Processo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	
23087.000353/2025-69	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de licenças de Sistema Operacional Windows que atendam de forma ampla às demandas, conforme dimensionamento estabelecido pelos objetivos O12 – Atualizar computadores defasados disponíveis aos usuários e O42 – Aquisição de softwares de acordo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



com a demanda, constantes no PDTIC 2023-2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reactivada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para a UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas	27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	UNIDADE	221	R\$ 1.578,31	R\$ 348.806,51



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL.					
--	--	--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso – Artigo 22 – Decreto 11462/2023;

1.5 O contrato terá sua vigência estabelecida na forma prevista nos Arts. 35 e 36 do Decreto nº 11.462/2023:

1.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8 O contrato, PODERÁ SER substituído pela nota de empenho. Em caso de entregas parceladas ou aquisições com instalação, deverá ser enviado o anexo ao empenho. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (entrega do objeto), discorrerá em cláusula específica deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 221 licenças do sistema operacional Microsoft Windows 11, versão profissional (Professional) ou equivalente, a fim de atender de forma ampla às demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL- MG). Essa aquisição busca garantir o suporte tecnológico necessário ao desenvolvimento das atividades institucionais, abrangendo os pilares de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como os setores administrativos.

2.3 Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para a UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 221 (duzentas e vinte e uma) licenças do sistema operacional Microsoft Windows 11, na versão Professional ou equivalente, com o objetivo de atender de forma ampla e eficiente às necessidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). A aquisição visa garantir o suporte tecnológico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais, incluindo as áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como os setores administrativos e de suporte técnico.

Atualmente, a UNIFAL-MG conta com um parque computacional composto por aproximadamente 2.201 (dois mil duzentos e um) computadores e notebooks que utilizam o sistema operacional Windows. Uma parcela significativa desses equipamentos opera com licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), as quais estão vinculadas ao hardware original do equipamento, impossibilitando sua reutilização em caso de substituição de componentes essenciais, como a placa-mãe. Considerando que a equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) realiza frequentemente atualizações e manutenções nos computadores institucionais, essa limitação técnica torna necessária a aquisição de novas licenças para assegurar o funcionamento contínuo dos dispositivos.

Adicionalmente, identificou-se que parte do parque computacional ainda utiliza versões do Windows que não contam mais com suporte oficial por parte da Microsoft. Tal cenário representa sérios riscos à segurança da informação e à integridade dos dados institucionais, uma vez que sistemas sem suporte deixam de receber atualizações de segurança e correções de vulnerabilidades, tornando-se suscetíveis a ataques cibernéticos, infecções por malwares e falhas de desempenho. Além disso, a utilização de sistemas obsoletos compromete a compatibilidade com softwares e periféricos mais recentes, prejudicando a produtividade dos usuários e o funcionamento adequado das atividades acadêmicas e administrativas.

A adoção do sistema operacional Windows 11 justifica-se pelas melhorias significativas em segurança, desempenho, estabilidade e suporte a tecnologias modernas. Trata-se de uma solução que se alinha aos padrões atuais de infraestrutura computacional, contribuindo para a modernização da plataforma tecnológica institucional. Considerando o encerramento do suporte oficial ao Windows 10 previsto para outubro de 2025, a presente contratação permitirá à Universidade iniciar, de forma planejada e gradual, o processo de migração para o novo sistema, minimizando impactos operacionais e financeiros no futuro.

A aquisição inicial de 221 licenças — equivalente a aproximadamente 10% do total de equipamentos — representa uma medida estratégica voltada à modernização do ambiente computacional da UNIFAL-MG. A iniciativa está alinhada ao princípio da continuidade do serviço público, contribuindo para a segurança da informação, a eficiência administrativa, a compatibilidade tecnológica e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A presente contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus artigos 11, 18 e 19, que tratam da elaboração do planejamento da contratação e da definição da solução. Além disso, a Instrução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Normativa SEGES/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o planejamento da contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Federal, reforça a necessidade de fundamentação técnica e análise de riscos para contratações dessa natureza.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e devidamente fundamentada, em conformidade com os objetivos institucionais e com as boas práticas de gestão da Administração Pública Federal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.1. O objeto da contratação será inserido no PAC do ano corrente.

3.2. O objeto da contratação está alinhado com Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2021-2025 e também em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2026 da UNIFAL-MG, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2021-2025	
ID	Objetivos Estratégicos
G12	Ampliar a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação.
I4	Atualização/expansão de Computadores
M1	Fazer upgrade/troca, durante a vigência do PDI, de todos os computadores adquiridos há mais de 5 anos.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024-2026	
ID	Necessidade do PDTIC
N03	Manter atualizado e dimensionado, de acordo com as necessidades de ensino, pesquisa, extensão e administração, o parque computacional, incluindo equipamentos e seus respectivos softwares e serviços, dentro das políticas estabelecidas pela instituição.
N08	Aprimorar, desenvolver, adquirir e/ou implantar serviços de tecnologia da informação que suportem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, com foco na transparência, responsividade, acessibilidade e oferta de serviços digitais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:
 - 4.1.1. Todos os softwares que vierem a ser fornecidos deverão estar em sua versão mais atual do FABRICANTE, devendo constar na proposta comercial o seu PARTNUMBER para efeito de comprovação.
 - 4.1.2. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM).
 - 4.1.3. As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para o UNIFAL-MG.
 - 4.1.4. Somente serão aceitas propostas referentes a licenças perpétuas sem Software Assurance, e que sejam na versão "FULL" (completa), ou seja, que não sejam de versão (versão de atualização para quando já se possui licença "Upgrade" prévia);
 - 4.1.5. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

- 4.4. Não se aplica.

Requisitos Temporais

- 4.5. As licenças de softwares bem como suas chaves de ativação (quando aplicável) deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.
- 4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Não se aplica devido à natureza do objeto.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.9. As licenças deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

Produto	Descrição Técnica
Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro (ou superior)	Licenças perpétuas, sem o software assurance (SA), na modalidade governamental; As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para o UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.10. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Implantação

4.11. A CONTRATADA deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de software fornecidas.

4.12. Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.13. As licitantes vencedoras deverão fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number modelo, versão, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.

4.14. A solução deve ser fornecida incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.15. Por tratar-se de bens intangíveis, de entrega única e não necessitarem (mediante histórico) de suporte e/ou garantia, tampouco qualquer contrapartida da Contratada, não serão exigidos os requisitos previstos neste tópico.

4.16. O software deverá ter direito de receber atualização de segurança enquanto mantiver a mesma versão de licenças perpétuas.

Requisitos de Experiência Profissional

4.17. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.18. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.19. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft; O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.20. No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado (vide Seção 7 do Anexo I da IN SGD/ME nº 94/2022. Guia disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_requisitos_obrigacoes.pdf).

4.21. A CONTRATADA deve adotar as melhores práticas de mercado em gestão de segurança da informação na realização das atividades para a CONTRATANTE, com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações. Nesse contexto, quando aplicável à solução, a CONTRATADA deverá adotar medidas que:

4.21.1. Propiciem a disponibilidade da solução contratada;

4.21.2. Evitem vazamento de dados e fraudes digitais;

4.21.3. Definam o processo de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC;

4.21.4. Possibilitem a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e assegure a continuidade do negócio implementado pela solução;

4.21.5. Realizem o tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018) e informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



classificadas, conforme legislação vigente;

4.21.6. Prevejam a realização de auditoria de Segurança da Informação e Comunicação (SIC) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação;

4.21.7. Assegurem a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada.

Sustentabilidade

4.21.8. Não se aplica devido à natureza do objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI nº 1549629:

4.22.1. Microsoft Corporation.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.23. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.24. Não será exigida.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.26. Não será exigida amostra do objeto, uma vez que a solução possui características padronizadas (partnumber).

Garantia da Contratação

4.27. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 1549629.

Informações relevantes para o dimensionamento E/OU apresentação da proposta

4.28. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.28.1. O item da presente solução devem seguir o partnumber informado na tabela da sessão 1 deste Termo de Referência.

4.28.2. A Modalidade de Licenciamento a ser apresentada deverá ser CSP.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- 5.1.9. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:
 - 5.1.9.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.9.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
 - 5.1.9.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.1.9.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.1.9.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
 - 5.1.9.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - 5.1.9.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 - 5.1.9.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e
 - 5.1.9.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.
- 5.2. São obrigações do CONTRATADO:
 - 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
 - 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.2.10. Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;

5.2.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

5.2.14. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização

5.2.15. Executar os serviços conforme especificações e preços indicados na licitação;

5.2.16. Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório;

5.2.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3 (terceiro) grau, de dirigente do Contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.18. Substituir no total ou em parte o serviço em que se verificar vícios ou que esteja em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

5.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.20. Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato, ou autoridade competente, emitirá a Nota de Empenho para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer as licenças com as mesmas especificações e quantidades definidas na Nota de Empenho.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato Condições de Entrega

- 6.4. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.;
- 6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. O processo de entrega do produto deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento ao gestor do contrato.
- 6.6. Os bens deverão ser entregues conforme item - Requisitos de Metodologia de Trabalho: "4.19 As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft; O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente."
- 6.7. Não serão aceitas mídias físicas como CDs, pen-drives ou outros/similares, bem como manuais ou documentações, devendo estar disponíveis apenas de forma on-line, uma vez que a UNIFAL-MG já possui infraestrutura com essa metodologia de trabalho.
- 6.8. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.10. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo objeto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- 6.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Formas de transferência de conhecimento

6.15. Não se aplica.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.16. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.17. Cada Nota de Empenho conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.18. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.18.1. Nota de empenho;
- 6.18.2. Ata de Reunião;
- 6.18.3. Ofício;
- 6.18.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.18.5. E-mails e Cartas;

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.19. Não se aplica, devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Não se aplica, devido às características do objeto.



Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.16. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.16.1. O produto, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderá estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização;

7.16.2. As licenças solicitadas devem estar registradas para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta;

7.16.3. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade do produto em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.16.4. Devem-se implementar mecanismos de controle que busquem: 1. validar as características das licenças contratadas com aquelas especificadas no Termo de Referência (a exemplo de: identificação do produto, tipo ou modelo de licenciamento, vigência das licenças); 2. verificar a autenticidade das licenças entregues; 3. monitorar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



quantitativo de licenças efetivamente em uso para eventual readequação da quantidade demandada; 4. monitorar a manutenção das condições estabelecidas na licitação ou na contratação direta; e 5. monitorar a manutenção das condições para assinatura do contrato;

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.17. Todos os procedimentos de teste e inspeção serão realizados visando a verificação do atendimento aos requisitos definidos na sessão 4, de Requisitos Da Contratação.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.18. Não se aplica, devido às características do objeto.

Sanções Administrativas

7.19. As sanções administrativas estão previstas no Edital de Licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega do objeto.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação ao Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.23. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

8.24. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência

Forma de pagamento

8.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.31. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.2. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. SICAF;

9.4.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

9.4.1.2. Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade

9.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.7. Não serão exigidos requisitos de Qualificação Técnica. A Aptidão para o fornecimento dos bens que compõem a Solução será atestada mediante o cumprimento dos Requisitos Tecnológicos apontados neste Termo de Referência;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 348.806,51 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).
- 10.2. Apesar de existir o Catálogo De Produtos e Serviços Microsoft - Educacional - versão 5.0.0 (documento SEI (1549757), o mesmo não se aplica a esta contratação, já que para tal, o modelo requerido, após o Estudo Técnico Preliminar, é o CSP conforme justificado no ETP e no item 2 deste TR. O catálogo em questão aplica-se apenas aos modelos de licenciamento Microsoft EA (Enterprise Agreement), EAS (Enterprise Agreement Subscription) e SCE (Server and Cloud Enrollment) e ao Contrato EES ("Enrollment for Education Solutions").
- 10.3. Assim sendo, o custo estimado total da contratação é de R\$ 348.806,51 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na definição do objeto, baseados no levantamento de preços através de orçamentos, consulta a aquisições similares da Administração Pública e sítios da internet, conforme os incisos II, III e IV do Artigo 5º da IN 65/2021.

Catálogo de Produtos e Serviços Educacionais - versão 5.0.0 (Anexo II) - disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/arquivos/microsoft/catalogos/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-educacional-versao-5-0-0.pdf>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 11.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 11.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 11.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021
- 11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - 11.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - 11.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

11.6. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

11.7. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

11.7.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP;}

11.7.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.8. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

11.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

12.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

12.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ou contratação.

12.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12.1.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.1.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

12.1.10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

13.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice ICTI.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilas.



16. Responsáveis

16.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2025

ANDRE ASSIS FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 08:46:54.

Despacho: Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2025

RAFAEL LUIZ SANTOS PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 09:19:20.

Despacho: Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2025

JOAO BATISTA ESTEVES JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 09:37:31.

Despacho: Portaria n.º 408/2015

MARCELO PENHA FERNANDES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 10:36:03.



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
148489	1	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para a UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL. (COTA PRINCIPAL) .	ser	165		
148489	2	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para a UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL. (COTA RESERVADA - REFERENTE AO ITEM 01) .	ser	56		



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.000353/2025-69

2. Equipe de planejamento

Joao Batista Esteves Junior – Membro da Comissão de Contratação
Andre Assis Figueiredo - Membro da Comissão de Contratação
Marcelo Penha Fernandes – Autoridade Competente

3. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (Processo SEI UNIFAL-MG nº 23087.000353/2025-69), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com o art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. O objeto do estudo é a aquisição de licenças de Sistema Operacional Windows que atendam de forma ampla às demandas, conforme dimensionamento estabelecido pelos objetivos O12 – Atualizar computadores defasados disponíveis aos usuários e O42 – Aquisição de softwares de acordo com a demanda, constantes no PDTIC 2023-2026.

4. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Gerência de Suporte Técnico ao Usuário João Batista Esteves Junior

5. Necessidades de Negócio

As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição daquela considerada mais adequadas a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

a) Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais, tanto para a área administrativa quanto para os pilares institucionais – Ensino, Pesquisa e Extensão. Com a contratação, almeja-se poder fornecer recursos de software



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e fim relacionadas ao alcance do interesse público;

b) Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos em cada Unidade Administrativa e Acadêmica da Unifal-MG. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário deixaria de defender ou representar a coletividade;

5.1 Alinhamento aos Planos Estratégicos

Tabela 1 – Alinhamento do PDI

ID Objetivos Estratégicos	
	Objetivo Estratégico do PDI 2021-2025: Ampliar a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação.
I4	Atualização/expansão de Computadores
	Fazer upgrade/troca, durante a vigência do PDI, de todos os computadores adquiridos há mais de 5 anos.

Tabela 2 – Alinhamento ao PDTIC

ALINHAMENTO AO PDTIC	
ID	Necessidade do PDTIC
N03	Manter atualizado e dimensionado, de acordo com as necessidades de ensino, pesquisa, extensão e administração, o parque computacional, incluindo equipamentos e seus respectivos softwares e serviços, dentro das políticas estabelecidas pela instituição.
N08	Aprimorar, desenvolver, adquirir e/ou implantar serviços de tecnologia da informação que suportem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, com foco na transparência, responsividade, acessibilidade e oferta de serviços digitais.

Tabela 3 – Alinhamento ao PAC

ALINHAMENTO AO PAC
Os bens/serviços serão inseridos no PAC do ano corrente.

6. Necessidades Tecnológicas

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio. Para a presente demanda, são consideradas as seguintes:

- Oferecer compatibilidade tecnológica;
- A garantia de suporte e atualizações (de segurança - updates) dos softwares, que são essenciais para manter a segurança do ambiente computacional e de dados da Instituição;
- Melhorar a acessibilidade e produtividade dos servidores, com a disponibilização de solução atualizada, que conta com suporte do fabricante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente seção destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir: a) A solução deverá ser compatível com as demandas previstas no PDI institucional;

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A presente seção contém o registro do quantitativo estimado de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo. Busca-se descrever também os métodos, as metodologias e as técnicas de estimativas que foram utilizados, nos termos do inciso I do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Segundo os dados do Sistema de Computadores e Licenças, que reúne o cadastro da maior parte dos equipamentos em uso na instituição, a Unifal-MG possui 2.201 computadores e notebooks com sistema operacional Windows. A maioria desses dispositivos utiliza as versões Windows 10 ou Windows 11.

Com o objetivo de otimizar recursos, a equipe de Suporte Técnico ao Usuário do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) realiza, sempre que necessário, upgrades nos computadores da instituição. No entanto, como a maioria das licenças de Windows em uso é do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer) — ou seja, vinculada ao hardware original —, nem sempre é possível reativar o sistema operacional após a substituição de componentes essenciais, como a placa-mãe. Nesses casos, torna-se necessária a aquisição de uma nova licença do Windows.

Além disso, a Unifal-MG ainda mantém em seu parque computacional alguns equipamentos utilizando versões do Windows que já não recebem suporte oficial da Microsoft. Isso significa que tais sistemas não recebem mais atualizações de segurança, o que representa sérios riscos para o ambiente computacional da instituição. Em primeiro lugar, a ausência de correções e atualizações abre brechas para vulnerabilidades, facilitando ataques, infecções por vírus, trojans e outras ameaças. Em segundo lugar, a obsolescência desses sistemas gera incompatibilidades com softwares e periféricos mais recentes, dificultando a instalação de recursos essenciais e comprometendo o funcionamento adequado de setores estratégicos, como o Ensino e a Pesquisa. Considerando que a Universidade possui atualmente 2.201 computadores e notebooks com sistema operacional Windows, sugerimos que seja adquirido ao menos 10% desse total em novas licenças do Windows 11 — ou seja, 221 licenças — essa quantidade é necessária para dar início à transição gradual para uma plataforma mais segura, moderna, compatível com os softwares atuais e diminuir a presença de sistemas sem suporte oficial da Microsoft em nosso parque. O Windows 11 oferece melhorias significativas em segurança, desempenho e suporte a tecnologias recentes, sendo fundamental essa atualização para atender às demandas acadêmicas e administrativas. Além disso, com o fim do suporte ao Windows 10 previsto para 2025, iniciar essa atualização agora permite que a Universidade planeje a migração de forma escalonada, evitando impactos técnicos e financeiros futuros.

Tabela 4 – Quantitativos esperados para a presente contratação de TIC.

	Descrição	Quantitativ
--	-----------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



01	148489	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reactivada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para o UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL.	221
----	--------	--	-----

9. Levantamento de soluções

Para o atendimento dessa demanda, no presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado o levantamento das soluções: a) Aquisição de licenças perpétuas do Windows;

b) Utilização de software livres;

c) Aquisição de licenças de uso temporária do Windows.

10. Análise comparativa de soluções

Solução 1	Nome da Solução:	Aquisição de licenças perpétuas do Windows;
	Descrição:	Esta solução garante a continuidade dos serviços da UNIFAL-MG, já que os usuários estão familiarizados com o sistema operacional Windows e este é compatível com os softwares utilizados nas diversas áreas da Instituição.
	Fornecedor:	Microsoft e Parceiros.

Solução 2	Nome da Solução:	Utilização de software livres;
	Descrição:	Esta solução, apesar de não possuir custo de licença e ter o seu uso fomentado em nossa Instituição, para a contratação em questão é necessário considerar a incompatibilidade com softwares específicos, que têm suporte limitado ou inexistente no Linux e os problemas de compatibilidade com documentos produzidos em ambiente Windows.
	Fornecedor:	Software Livre

Solução 3	Nome da Solução:	Aquisição de licenças de uso temporária do Windows.
-----------	------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	Descrição:	Possibilita a aquisição de licenças de uso de praticamente de todos os produtos Microsoft. Estas licenças podem ser para instalação em todos os equipamentos da Universidade, contudo, o custo recorrente e os riscos de interrupções nos serviços em caso de problemas orçamentárias deve ser considerado.
	Fornecedor:	Microsoft e Parceiros.

10.1 Quadro comparativo – exigência da IN SGD 94/2022, art. 11.

Em observância ao dispositivo da IN supramencionado, trazemos o quadro comparativo em relação aos demais requisitos estabelecidos no art. 11 da Instrução Normativa, inclusive em relação às políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico – ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil, quando aplicáveis:

Quadro 1 – Atendimento aos demais Requisitos do art. 11 da IN SGD 94/2022.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do eARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

10.2 Outras contratações

Para conhecimento, a Solução 1 — Aquisição de licenças perpétuas do Windows — foi adotada no Pregão Eletrônico nº 90.027 /2024 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul, processo nº 23104.013661/2022-56.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Diante das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, foi analisado que:

A Solução 2, que propõe a adoção integral de sistemas baseados em software livre, foi considerada inviável neste momento, principalmente por demandar um processo de transição gradual, conforme já orienta o ato normativo da Universidade voltado à promoção do uso de software livre. Apesar do compromisso institucional com essa diretriz, a adoção deve respeitar a maturidade dos usuários e as especificidades técnicas de cada setor. Muitos usuários ainda não possuem familiaridade com plataformas livres, o que exigiria um amplo esforço de capacitação e suporte técnico.

Além disso, há incompatibilidades significativas com softwares específicos utilizados nas áreas administrativa, de ensino e de pesquisa, muitos dos quais foram desenvolvidos exclusivamente para ambiente Windows. Isso inclui, por exemplo, programas utilizados em laboratórios didáticos, onde é essencial o uso de soluções amplamente adotadas no mercado, com o objetivo de preparar os estudantes para a realidade profissional. Há também limitações no suporte a periféricos e equipamentos científicos, cuja operação depende de drivers e softwares compatíveis apenas com Windows.

Outro ponto crítico é a dificuldade de compatibilidade com documentos e fluxos de trabalho previamente consolidados em ambientes Windows, o que comprometeria a integração institucional e a continuidade dos processos operacionais da Universidade.

A Solução 3, que prevê a aquisição de licenças temporárias, também foi descartada. Embora ofereça vantagens pontuais, como menor custo inicial e alguma flexibilidade no curto prazo, ela apresenta riscos significativos a médio e longo prazo, como o aumento do custo total de propriedade (TCO), a dependência de renovação periódica sujeita a contingências orçamentárias, e a maior complexidade na gestão das licenças, o que poderia gerar impactos operacionais negativos tanto para servidores quanto para discentes.

Adicionalmente, reforça-se a viabilidade e racionalidade da aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Windows, sobretudo considerando o perfil de uso e a política de aproveitamento dos recursos de TIC na Universidade. O ciclo de vida dos equipamentos tende a ser estendido muito além da média de mercado, com estimativas práticas que frequentemente ultrapassam cinco anos. Isso é possível graças a estratégias de manutenção técnica contínua, upgrades seletivos e realocação planejada dos equipamentos entre os setores, conforme as prioridades administrativas.

Nesse contexto, a aquisição de licenças perpétuas proporciona maior estabilidade operacional, independência de renovação recorrente, e previsibilidade orçamentária, alinhando-se à realidade de gestão de TIC da instituição. Trata-se, portanto, de uma alternativa mais sustentável, econômica e tecnicamente compatível com as demandas atuais da Universidade, sem prejuízo ao compromisso de longo prazo com o software livre, cuja adoção seguirá avançando de forma planejada e responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



12. Análise comparativa de custos (TCO)

A presente seção registra a comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN SGD-ME nº 94/2022.

Com base nos Custos Totais de Propriedade já expostos anteriormente, consolidaremos aqui os valores obtidos:

Solução Viável 1 - item 1		
Descrição: Aquisição de licenças perpétuas do Windows;		
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo		
Cotação 1 R\$ 1.578,31	Cotação 2 R\$ 1.599,00	Cotação 3 R\$ 1.679,91
Considerando a cotação de menor valor, Cotação 1, de R\$ 1.578,31 (mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), e a necessidade de 221 licenças de uso, temos um custo total de R\$ 348.806,51 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).		
Fonte dos dados: DOC SEI Cotações (1498139)		

12.1 A Solução 1 — Aquisição de licenças perpétuas do Windows — não possui correspondência com os itens constantes no Catálogo de Produtos e Serviços Educacionais - versão 5.0.0. (Microsoft), vigente a partir de 31/03/2025, publicado pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022.

12.2 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Com base nos Custos Totais de Propriedade já expostos anteriormente, consolidaremos aqui os valores obtidos:

Item	Custo Unitário	Quantitativo Estimado	Custo Total
Licença de Microsoft Windows	R\$ 1.578,31	221	R\$ 348.806,51
Total			R\$ 348.806,51

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Item 1 – Windows 11 Professional em caráter full (completo) - Sige 148489

Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reactivada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para o UNIFAL-MG. As



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 348.806,51

A atual contratação conta com custo estimado de R\$ 348.806,51 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Licenciamento CSP

O modelo de licenciamento que contempla o cenário da UNIFAL-MG é o CSP (*Cloud Solution Provider*), pelo fato da ausência do Software Assurance* e pela disponibilidade de aquisição de licenças perpétuas, enquanto que nas demais formas de licenciamento, Microsoft EA (Enterprise Agreement), EAS (Enterprise Agreement Subscription) e SCE (Server and Cloud Enrollment) e Contrato EES ("Enrollment for Education Solutions", presentes no Catálogo De Produtos e Serviços Microsoft - Educacional - versão 5.0.0, documento SEI (1549757), esse conjunto não foi encontrado disponível.

A contratação de licenças do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro na modalidade CSP Perpétuo apresenta-se como a alternativa mais compatível com as necessidades institucionais, especialmente por permitir a aquisição de licenças completas, perpétuas e legalmente válidas;

*Software Assurance (SA), é um programa de manutenção da Microsoft destinado a usuários corporativos que usam Microsoft Windows, Microsoft Office e outros aplicativos de servidor e desktop, no qual a premissa central é dar aos usuários a capacidade de distribuir os pagamentos ao longo de vários anos, ao mesmo tempo que oferece atualizações "gratuitas" para versões mais recentes durante esse período. Entretanto, essa solução não é um requisito para o funcionamento e manutenção da infraestrutura tecnológica desta instituição, além de não pode ser adquirida na modalidade perpétua, o que resultaria em custos anual para esta Instituição.

Diante do exposto, a Solução 1 apresenta-se como tecnicamente justificável por ser a única alternativa capaz de atender, de forma integral e comprovada, aos requisitos estabelecidos, conforme demonstrado na análise contida neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS Conforme previsto na legislação vigente, o parcelamento da contratação pode ser adotado com o objetivo de ampliar a competitividade, viabilizar a participação de um maior número de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. No entanto, no presente caso, não haverá parcelamento, tendo em vista que a solução identificada é composta por um único item — licenças do sistema operacional Windows.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Sendo a única solução viável identificada, a Solução 1 justifica-se economicamente por apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstram as cotações anexas a este estudo.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



1. Facilidade de utilização dos computadores pelos usuários;
2. Acesso a produtos confiáveis e amplamente utilizados;
3. Integração com outros produtos e serviços da Microsoft;
4. Conformidade com os direitos de uso de Softwares Proprietários Microsoft;
5. Compatibilidades com as soluções utilizadas nas diversas áreas da Universidade;
6. Continuidade das atividades institucionais.

18. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias providências adicionais por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que o objeto em questão não demanda capacitação específica de servidores para sua fiscalização ou gestão, tampouco requer adequações no ambiente institucional.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A declaração de viabilidade da contratação apresentada nesta seção confirma a identificação dos benefícios a serem alcançados, especialmente nos aspectos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhados ao interesse público.

Ressalta-se que a contratação proposta atende de forma adequada às demandas de negócio identificadas, com benefícios compatíveis com os objetivos estabelecidos, custos previsíveis e condizentes com o princípio da economicidade.

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

JOAO BATISTA ESTEVES JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2025 às 16:40:30.

Despacho: PORTARIA Nº 288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANDRE ASSIS FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2025 às 09:09:11.

Despacho: Portaria n.º 408/2015

MARCELO PENHA FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/07/2025 às 14:09:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-educacional-versao-5-0-0.pdf (398.01 KB)

Anexo II - Cotacao.pdf (1.67 MB)



CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (MICROSOFT)

Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – MICROSOFT

Fabricante:	Microsoft do Brasil
Versão do Catálogo:	5.0.0
Responsável pela elaboração e manutenção:	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI).
Fundamento normativo:	Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.
Data de publicação:	21/03/2025

Vigência:

A partir de 31 de março de 2025.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO II

CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - LICENÇAS EDUCACIONAIS

Oitavo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020 - Processo nº 19974.100514/2019-01

1. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

1.1. A existência deste Catálogo não obriga, direta ou indiretamente, qualquer órgão ou entidade que integre os poderes da União, Estados ou Municípios a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços da Microsoft.

1.2. O órgão ou entidade, a partir de sua necessidade, deve realizar os estudos técnicos preliminares, analisando soluções alternativas e demais orientações previstas nas leis e normas que regem as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

1.3. Este Catálogo é de aplicação vinculativa aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP que estejam realizando processo de contratação que se encontre na fase de planejamento da contratação, renovação ou prorrogação de licenciamento de produtos ou serviços Microsoft que constem neste Anexo.

1.4. Este Catálogo se aplica aos Contrato EES ("Enrollment for Education Solutions") – regras educacionais/ aspectos comerciais conforme Proposta Microsoft – Educacional.

1.5. Para fins deste Acordo, a Microsoft não irá aplicar, em qualquer hipótese, sua regra de quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) Usuários Educacionais Qualificados ou Estudantes para Produtos da Plataforma Educacional. Os contratos e suas eventuais prorrogações, nos termos e limites da legislação aplicável, no modelo EES deverão ser executados sem qualquer restrição de quantitativo mínimo de Usuários Educacionais Qualificados ou Estudantes, bem como a abertura de registro (vinculado ao contrato EES) para Produtos Adicionais. Destacando-se que tais regras se aplicam para contratos gerados individualmente ou a partir de atas de registro de preços para órgãos partícipes e não partícipes.

1.5.1. Para fins operacionais internos da Microsoft, em relação ao item 1.5 acima, deverá haver (i) a assinatura de um único documento padrão denominado CASA ("Campus Agreement and School Agreement"), contemplando termos e condições gerais das licenças educacionais, que incluirá, por meio de adendo específico, a condição de não aplicação da regra de Produtos da Plataforma Educacional, de modo que (ii) os contratos no modelo EES serão, internamente para Microsoft, processados vinculados ao referido CASA, sendo que (iii) cada um dos contratos EES obedecerão seus termos e condições específicos (tais como produtos, quantitativos, vigência etc.). A assinatura do CASA não ensejará qualquer tipo de compromisso orçamentário e financeiro e será definida pela SGD/MGI, podendo ser feita pela Central de Compras, no caso das compras centralizadas por ela promovidas.

1.5.2. O CASA não terá primazia legal sobre os Contratos Administrativos firmados por órgãos ou entidades públicas com as vendas da Microsoft, com base em Ata de Registro de Preços ou não, que seguirão os respectivos modelos de instrumento contratual, bem como os termos e condições estipulados no Edital de licitação e seus anexos.

ÍNDICE DE NOMENCLATURAS PARA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Coluna	Termo	Detalhamento
Modelo de Licenciamento	Subscrição	Subscrição Licenças
Unidade de Referência	Todos	Período de Cobertura da Licença



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Aplicação	Corpo Docente	Licença Por Usuário que qualifica para abertura do Contrato EES
Aplicação	Estudante	Licença Por Estudante que qualifica para abertura de Contrato EES
Aplicação	Produto Adicional	Licença que pode ser adquirida em um Contrato EES
Período de Compra	Não se Aplica	Para Licenças de Subscrição, não se aplica pois obedece a Unidade de Referência (Mensal ou Anual)

2. LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – MICROSOFT							
IdentificadorS GD	Descrição	Identificado r Microso ft	Modelo de Licenciame nto	Unidade de Referên cia	Aplicaç ão	Período de Compr a	PMC- TIC
MS.5.0-B0001	Azure DevOps Server ALng LSA	125- 00110	Subscrição	12	Me Adicional M		332,00
MS.5.0-B0002	Azure DevOps Server CAL ALng LSA Device CAL	126- 00156	Subscrição	12	Me Adicional M		332,00
MS.5.0-B0003	GitH ub Enter prise Edu Sub	151- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudan te	Não s aplica R	26.811, 00
MS.5.0-B0004	GitH ub Enter prise Edu Sub	151- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Ac s		26.811, 00
MS.5.0-B0005	D365 Human Resources FSA Edu Renewal Sub Per User	153- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto A		349,00
MS.5.0-B0006	D365 Human Resources FSA Edu Renewal Sub Per User	153- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudan te	Não aplica	349,00
MS.5.0-B0007	M365 A5 IP & Governance Edu Sub Per User	1CD- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudan te	Não se aplica	R\$ 11,05
MS.5.0-B0008	M365 A5 IP & Governance Edu Sub Per User	1CD- 00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Doc		R\$ 13,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0009	M365 A5 Insider Risk Management Edu Sub Per User	1CG-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Doc		R\$ 11,58
--------------	--	-----------	------------	-------	-----------	--	-----------

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 1

MS.5.0-B0010	M365 A5 Insider Risk Management Edu Sub Per User	1CG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,47
MS.5.0-B0011	M365 A5 eDiscovery & Audit Edu Sub Per User	1CH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,47
MS.5.0-B0012	M365 A5 eDiscovery & Audit Edu Sub Per User	1CH-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 11,58
MS.5.0-B0013	Defender Endpoint Server Edu Sub	1OI-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 38,00
MS.5.0-B0014	D365 Field Service FSA Edu Renewal Sub Per Device	1OC-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	154,00
MS.5.0-B0015	D365 Field Service FSA Edu Renewal Sub Per Device	1OC-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		154,00
MS.5.0-B0016	D365 Field Service FSA Edu Renewal Sub Per User	1OC-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		235,00
MS.5.0-B0017	D365 Field Service FSA Edu Renewal Sub Per User	1OC-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	235,00
MS.5.0-B0018	D365 Field Service Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OD-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 29,22
MS.5.0-B0019	D365 Field Service Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OD-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,22
MS.5.0-B0020	D365 Sales Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OF-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,22
MS.5.0-B0021	D365 Sales Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OF-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 29,22
MS.5.0-B0022	D365 Customer Service Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,22
MS.5.0-B0023	D365 Customer Service Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 29,22
MS.5.0-B0024	D365 Sales Pro Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 29,22
MS.5.0-B0025	D365 Sales Pro Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,22
MS.5.0-B0026	D365 Customer Service Pro Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 29,22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0027	D365 Customer Service Pro Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,22
MS.5.0-B0028	D365 Finance Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 43,83
MS.5.0-B0029	D365 Finance Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 43,83
MS.5.0-B0030	D365 Supply Chain Management FSA Edu Renewal Sub Per User	1OM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		308,00
MS.5.0-B0031	D365 Supply Chain Management FSA Edu Renewal Sub Per User	1OM-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	308,00
MS.5.0-B0032	D365 Supply Chain Management Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1ON-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 43,83
MS.5.0-B0033	D365 Supply Chain Management Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1ON-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 43,83
MS.5.0-B0034	D365 Commerce Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OO-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 43,83
MS.5.0-B0035	D365 Commerce Attach FSA Edu Renewal Sub Per User	1OO-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 43,83
MS.5.0-B0036	D365 Operations Activity FSA Edu Renewal Sub Per User	1OQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 73,13
MS.5.0-B0037	D365 Operations Activity FSA Edu Renewal Sub Per User	1OQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 73,13
MS.5.0-B0038	M365 A3 Unattended License Edu Sub Per Bot	1P6-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 39,60
MS.5.0-B0039	M365 A3 Unattended License Edu Sub Per Bot	1P6-00013	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,22
MS.5.0-B0040	D365 Field Service Contractor Edu Sub Per User	1RA-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	152,00
MS.5.0-B0041	D365 Field Service Contractor Edu Sub Per User	1RA-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		209,00
MS.5.0-B0042	D365 Project Operations Edu Sub Per User	1SA-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	372,00
MS.5.0-B0043	D365 Project Operations Edu Sub Per User	1SA-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		511,00
MS.5.0-B0044	D365 Project Operations Edu SU D365 Operations Activity Per User	1SA-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		360,00
MS.5.0-B0045	D365 Project Operations Edu SU D365 Operations Activity Per User	1SA-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	278,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0046	D365 Project Operations Edu SU D365 TMembers Per User	1SA-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		487,00
MS.5.0-B0047	D365 Project Operations Edu SU D365 TMembers Per User	1SA-00010	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	357,00
MS.5.0-B0048	D365 Project Operations Edu SU D365 Project Operations Attach Per User	1SA-00011	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	290,00
MS.5.0-B0049	D365 Project Operations Edu SU D365 Project Operations Attach Per User	1SA-00011	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		398,00
MS.5.0-B0050	D365 Project Operations FSA Edu Renewal Sub Per User FSA VL/DPL	1SC-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	298,00
MS.5.0-B0051	D365 Project Operations FSA Edu Renewal Sub Per User FSA VL/DPL	1SC-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		409,00
MS.5.0-B0052	D365 Project Operations Attach Edu Sub Per User	1SH-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		114,00
MS.5.0-B0053	D365 Project Operations Attach Edu Sub Per User	1SH-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 83,00
MS.5.0-B0054 D	Project Operations Attach FSA Edu Renewal Sub Per User FSA VL/DPL	1SJ-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 91,00
MS.5.0-B0055	D365 Project Operations Attach FSA Edu Renewal Sub Per User FSA VL/DPL	1SJ-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 66,08
MS.5.0-B0056	Power Automate Premium Edu Sub Per User	1SM-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 41,25
MS.5.0-B0057	Power Automate Premium Edu Sub Per User	1SM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 56,78
MS.5.0-B0058	Power Automate Unattended RPA AO Edu Sub Per Bot	1SO-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	413,00
MS.5.0-B0059	Power Automate Unattended RPA AO Edu Sub Per Bot	1SO-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		568,00
MS.5.0-B0060	SQL Server Standard ALng LSA	228-04437	Subscrição	12	Meses Prod Não		846,00
MS.5.0-B0061	Defender Cloud Apps Sub Per User Edu	2ER-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,06
MS.5.0-B0062	Defender Cloud Apps Sub Per User Edu	2ER-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,03
MS.5.0-B0063	Advanced Communications Edu Sub Add-on	2P8-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 16,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0064	Advanced Communications Edu Sub Add-on	2P8-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 12,34
MS.5.0-B0065	Minecraft Education (M365 A5) Sub Student Use Benefit Per User	2ZA-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0066	Minecraft Education (M365 A5) Sub Per User	2ZA-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,88
MS.5.0-B0067	Minecraft Education (M365 A5) Sub Per User	2ZA-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 2,88
MS.5.0-B0068	Minecraft Education (M365 A5) Sub Per User	2ZA-00002	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 7,56
MS.5.0-B0069	Exchange Server Standard ALng LSA	312-02177	Subscrição	12	Meses Prod Não		607,00
MS.5.0-B0070	MyAnalytics Edu Sub Per User	32M-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,72
MS.5.0-B0071	MyAnalytics Edu Sub Per User	32M-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,29

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 2

MS.5.0-B0072	SQL CAL ALng LSA Device CAL	359-00765	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 68,00
MS.5.0-B0073	SQL CAL ALng LSA Device CAL	359-00765	Subscrição	12	Meses Produto A		196,00
MS.5.0-B0074	SQL CAL ALng LSA Device CAL	359-00765	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 68,00
MS.5.0-B0075	Exchange Standard CAL ALng LSA Device CAL	381-01587	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 25,00
MS.5.0-B0076	Exchange Standard CAL ALng LSA Device CAL	381-01587	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,00
MS.5.0-B0077	Exchange Server Ent ALng LSA	395-02412	Subscrição	12	Meses Produto A		3.472,00
MS.5.0-B0078	Exchange Server Ent ALng SASU Exchange Server Std	395-03039	Subscrição	12	Meses Produto A		2.865,00
MS.5.0-B0079	Azure SQL Edge Licenses ALng Sub Per Device	3B6-00022	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 17,00
MS.5.0-B0080	Azure SQL Edge Licenses ALng Sub Per Device	3B6-00022	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 11,00
MS.5.0-B0081	Extended Dial-Out Edu (USA,CAN) Sub Per User	3IW-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0082	Extended Dial-Out Edu (USA,CAN) Sub Per User	3IW-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,79
MS.5.0-B0083	System Center Service Manager ALng LSA Per OSE	3ND-00524	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,00
MS.5.0-B0084	System Center Service Manager ALng LSA Per OSE	3ND-00524	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		R\$ 12,00
MS.5.0-B0085	Entra ID P1 Edu Sub Per User	3R3-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 3,79
MS.5.0-B0086	Entra ID P1 Edu Sub Per User	3R3-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 1,52
MS.5.0-B0087	Entra ID P1 Edu Sub Student Use Benefit Per User	3R3-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0088	MSDN Platforms ALng LSA	3VU-00043	Subscrição		12 Meses Produto	se aplica	
MS.5.0-B0089	System Center Orchestrator ALng LSA Per OSE	3ZK-00193	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		R\$ 12,00
MS.5.0-B0090	System Center Orchestrator ALng LSA Per OSE	3ZK-00193	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,00
MS.5.0-B0091	D365 Sales Premium Edu Sub Per User	41G-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0092	D365 Sales Premium Edu Sub Per User	41G-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0093	D365 Sales Premium Edu SU D365 Sales Per User	41G-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0094	D365 Sales Premium Edu SU D365 Sales Per User	41G-00008	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0095	W365 Ent 2vCPU/4GB/128GB Sub Per User	438-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0096	W365 Ent 2vCPU/4GB/128GB Sub Per User	438-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0097	Win VDA Device ALng Sub Per Device	4ZF-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 28,00
MS.5.0-B0098	SfB Server ALng LSA	5HU-00215	Subscrição		12 Meses Produto	se aplica	
MS.5.0-B0099	Exchange Online P1 Edu Sub Per User Alumni	5RS-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0100	EOA Exchange Online Edu Sub Per User	5WS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,89
MS.5.0-B0101	EOA Exchange Online Edu Sub Per User	5WS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,89
MS.5.0-B0102	M365 Apps Enterprise Edu Sub Per User	5XS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 10,91
MS.5.0-B0103	M365 Apps Enterprise Edu Sub Per User	5XS-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 14,00
MS.5.0-B0104	M365 Apps Enterprise Edu Sub Student Use Benefit Per User	5XS-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0105	M365 Apps Enterprise Edu Sub Add-on Office Pro Plus	5XS-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0106	M365 Apps Enterprise Edu Sub Add-on Office Pro Plus	5XS-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0107	MS Cloud Healthcare EMR Cap AO Edu Sub	61F-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0108	MS Cloud Healthcare EMR Cap AO Edu Sub	61F-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0109	Operator Connect Conferencing Edu Sub Per User	6BP-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0110	Operator Connect Conferencing Edu Sub Per User	6BP-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0111	Entra ID P2 Edu Sub Per User	6E9-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 7,56
MS.5.0-B0112	Entra ID P2 Edu Sub Per User	6E9-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,67
MS.5.0-B0113	Entra ID P2 Edu SU Entra ID P1 Per User	6E9-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,15
MS.5.0-B0114	Entra ID P2 Edu SU Entra ID P1 Per User	6E9-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 3,77
MS.5.0-B0115	Entra ID P2 Edu Sub Student Use Benefit Per User	6E9-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0116	Exchange Enterprise CAL Service Edu ALng Sub Per User	6MV-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0117	Exchange Enterprise CAL Service Edu ALng Sub Per User	6MV-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0118	Azure prepayment	6QK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0119	Enterprise CAL Services Edu ALng Sub Per User	6QV-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ -
MS.5.0-B0120	Enterprise CAL Services Edu ALng Sub Per User	6QV-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0121	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	6VC-01251	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		R\$ 67,00
MS.5.0-B0122	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	6VC-01251	Subscrição		12 Mese Adicional Não		R\$ 97,00
MS.5.0-B0123	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	6VC-01251	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 41,00
MS.5.0-B0124	Win Remote Desktop Services Ext Con ALng LSA	6XC-00298	Subscrição		12 Meses Produto se aplica		
MS.5.0-B0125	SfB ALng LSA	6YH-00575	Subscrição		12 Mese Adicional Não		R\$ 20,00
MS.5.0-B0126	SfB ALng LSA	6YH-00575	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 12,00
MS.5.0-B0127	SfB Server Standard CAL ALng LSA Device CAL	6ZH-00395	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 18,00
MS.5.0-B0128	SfB Server Standard CAL ALng LSA Device CAL	6ZH-00395	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		R\$ 27,00
MS.5.0-B0129	ECAL ALng LSA Device CAL with Services	76A-00025	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0130	ECAL ALng LSA Device CAL with Services	76A-00025	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		
MS.5.0-B0131	ECAL ALng SASU CCAL Device CAL with Services	76A-00043	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0132	ECAL ALng SASU CCAL Device CAL with Services	76A-00043	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		
MS.5.0-B0133	SharePoint Enterprise CAL ALng LSA Device CAL	76N-02345	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 46,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 3

MS.5.0-B0134	SharePoint Enterprise CAL ALng LSA Device CAL	76N-02345	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 72,00
MS.5.0-B0135	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	77D-00110	Subscrição	12	Meses Prod Não		563,00
MS.5.0-B0136	SfB Server Enterprise CAL ALng LSA Device CAL	7AH-00281	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 92,00
MS.5.0-B0137	SfB Server Enterprise CAL ALng LSA Device CAL	7AH-00281	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 60,00
MS.5.0-B0138	W365 Ent 2vCPU/8GB/128GB Sub Per User	7BT-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0139	W365 Ent 2vCPU/8GB/128GB Sub Per User	7BT-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0140	Project Online Essentials Edu Sub Per User	7HS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0141	Project Online Essentials Edu Sub Per User	7HS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0142	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	7JQ-00341	Subscrição		12 Meses Produ se apl		
MS.5.0-B0143	SQL Server Enterprise Core ALng SASU 2L SQL Svr Std	7JQ-00448	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0144	Planner & Project P3 Edu Sub Per User	7MA-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 38,61
MS.5.0-B0145	Planner & Project P3 Edu Sub Per User	7MA-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,00
MS.5.0-B0146	Planner & Project P3 Edu SU Project O365 Per User	7MA-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 23,47
MS.5.0-B0147	Planner & Project P3 Edu SU Project O365 Per User	7MA-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 21,43
MS.5.0-B0148	Planner & Project P3 Edu SU Project Online Essentials Per User	7MA-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 38,61
MS.5.0-B0149	Planner & Project P3 Edu SU Project Online Essentials Per User	7MA-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,00
MS.5.0-B0150	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0151	Planner & Project P5 Edu Sub Per User	7TR-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 54,73
MS.5.0-B0152	Planner & Project P5 Edu Sub Per User	7TR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 70,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0153	Planner & Project P5 Edu SU Project P5 w/o Client Per User	7TR-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 54,73
MS.5.0-B0154	Planner & Project P5 Edu SU Project P5 w/o Client Per User	7TR-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 70,79
MS.5.0-B0155	Planner & Project P5 Edu SU Project P3 Per User	7TR-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 32,18
MS.5.0-B0156	Planner & Project P5 Edu SU Project P3 Per User	7TR-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 25,73
MS.5.0-B0157	Forefront Identity Manager ALng LSA Live Edition	7VC-00137	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0158	Defender Vulnerability Server AO Edu Sub	86Q-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 2,72
MS.5.0-B0159	Defender Threat Intelligence API Edu Sub Add-on	8CA-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0160	Defender Threat Intelligence API Edu Sub Add-on	8CA-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0161	Power Automate Process Edu Sub	8F9-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0162	Power Automate Process Edu Sub	8F9-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0163	Premium Assessments Edu Sub Add-on	8JB-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0164	Advanced Audit 10 Year Edu Sub Add-on	8LC-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 2,72
MS.5.0-B0165	Teams Phone with Calling US/PR Edu Sub Per User	8N3-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0166	Teams Phone with Calling US/PR Edu Sub Per User	8N3-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 95,00
MS.5.0-B0167	D365 Customer Voice Edu Sub 2K Survey Responses	8PB-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0168	D365 Customer Insights Edu Sub	8UH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0169	D365 Customer Insights Edu Sub	8UH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0170	D365 Customer Insights Attach Edu Sub	8UI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0171	D365 Customer Insights Attach Edu Sub	8UI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0172	D365 Customer Insights Journeys T1 Interacted People Edu Sub Add-on	8UJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0173	D365 Customer Insights Journeys T1 Interacted People Edu Sub Add-on	8UJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0174	D365 Customer Insights Journeys T2 Interacted People Edu Sub Add-on	8UK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0175	D365 Customer Insights Journeys T2 Interacted People Edu Sub Add-on	8UK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0176	D365 Customer Insights Journeys T3 Interacted People Edu Sub Add-on	8UL-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0177	D365 Customer Insights Journeys T3 Interacted People Edu Sub Add-on	8UL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0178	D365 Customer Insights Data T1 Unified People Edu Sub Add-on	8UM-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0179	D365 Customer Insights Data T1 Unified People Edu Sub Add-on	8UM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0180	D365 Customer Insights Data T2 Unified People Edu Sub Add-on	8UN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0181	D365 Customer Insights Data T2 Unified People Edu Sub Add-on	8UN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0182	D365 Customer Insights Data T3 Unified People Edu Sub Add-on	8UP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0183	D365 Customer Insights Data T3 Unified People Edu Sub Add-on	8UP-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0184	D365 Customer Insights User License Edu Sub Per User	8UR-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0185	D365 Customer Insights User License Edu Sub Per User	8UR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0186	D365 Biz Central Essential Attach Edu Sub Per User	8UV-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 60,57
MS.5.0-B0187	D365 Biz Central Essential Attach Edu Sub Per User	8UV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 84,00
MS.5.0-B0188	D365 eInvoicing Edu Sub	91Z-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0189	D365 eInvoicing Edu Sub	91Z-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0190	Universal Print Edu Sub Per User	9BJ-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 5,53
MS.5.0-B0191	Universal Print Edu Sub Per User	9BJ-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,16
MS.5.0-B0192	Universal Print Volume T1 Edu Sub Add-on 500 Jobs	9BK-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 51,63
MS.5.0-B0193	Win Server DC Core ALng LSA 2L	9EA-00039	Subscrição		12 Meses Produto se		
MS.5.0-B0194	Win Server DC Core ALng LSA 16L	9EA-00271	Subscrição		12 Meses Produto se ap		
MS.5.0-B0195	Win Server DC Core ALng SASU 16L Win Server Std	9EA-00274	Subscrição		12 Meses Produto se ap		

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 4

MS.5.0-B0196	Win Server DC Core ALng SASU 2L Win Server Std	9EA-00279	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0197	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	9EM-00265	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0198	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	9EM-00562	Subscrição		12 Meses Produto Não		R\$ 69,00
MS.5.0-B0199	System Center Standard Core ALng LSA 16L	9EN-00193	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0200	System Center Standard Core ALng LSA 2L	9EN-00494	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0201	System Center DC Core ALng LSA 2L	9EP-00037	Subscrição		12 Meses Produto		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0202	System Center DC Core ALng LSA 16L	9EP-00201	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0203	System Center DC Core ALng SASU 16L Sys Ctr Std	9EP-00204	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0204	System Center DC Core ALng SASU 2L Sys Ctr Std	9EP-00209	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0205	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	9GA-00006	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0206	CIS Suite Standard Core ALng LSA 16L	9GA-00308	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0207	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 16L	9GS-00128	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0208	CIS Suite Datacenter Core ALng SASU 16L CIS Std Core	9GS-00131	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0209	CIS Suite Datacenter Core ALng SASU 2L CIS Std Core	9GS-00136	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0210	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS-00495	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0211	O365 Extra File Storage Edu Sub Add-on Extra Storage 1 GB	9JS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 1,52
MS.5.0-B0212	EOA Exchange Server Edu Sub Per User	9KS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,89
MS.5.0-B0213	EOA Exchange Server Edu Sub Per User	9KS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,89
MS.5.0-B0214	Office Audit & Control Management ALng LSA	9ST-00091	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0215	System Center Operations Manager ALng LSA Per OSE	9TX-00635	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,00
MS.5.0-B0216	System Center Operations Manager ALng LSA Per OSE	9TX-00635	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente Não		R\$ 12,00
MS.5.0-B0217	Win E3 AO Win Enterprise Device ALng Sub	AAA-10744	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,03
MS.5.0-B0218	Win E3 VDA SU Win VDA ALng	AAA-43267	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0219	Win A3 Edu Sub Per User	AAA-72987	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 17,20
MS.5.0-B0220	Win A3 Edu Sub Per User	AAA-72987	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 12,51
MS.5.0-B0221	Win A5 Edu Sub Per User	AAA-72988	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 34,54
MS.5.0-B0222	Win A5 Edu Sub Per User	AAA-72988	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 34,44
MS.5.0-B0223	Win A5 Edu Step-up Win A3 Per User	AAA-72989	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 17,33
MS.5.0-B0224	Win A5 Edu Step-up Win A3 Per User	AAA-72989	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 21,92
MS.5.0-B0225	Win A5 Edu Sub Student Use Benefit Per User	AAA-72990	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0226	M365 A3 Original Edu SU EMS E3 Sub Per User	AAA-72991	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 31,03
MS.5.0-B0227	M365 A3 Original Edu SU EMS E3 Sub Per User	AAA-72991	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 20,88
MS.5.0-B0228	M365 A5 Original Edu Sub Per User	AAA-72992	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 77,00
MS.5.0-B0229	M365 A5 Original Edu Sub Per User	AAA-72992	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 57,13
MS.5.0-B0230	M365 A3 Original Edu SU O365 A3 Sub Per User	AAA-72993	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 23,76
MS.5.0-B0231	M365 A3 Original Edu SU O365 A3 Sub Per User	AAA-72993	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 17,16
MS.5.0-B0232	M365 A3 Original Edu SU Win E3 Sub Per User	AAA-72994	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 20,20
MS.5.0-B0233	M365 A3 Original Edu SU Win E3 Sub Per User	AAA-72994	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 27,11
MS.5.0-B0234	M365 A3 Original Edu SU O365 w/OPP Sub Per User	AAA-72998	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 23,52
MS.5.0-B0235	M365 A3 Original Edu SU O365 w/OPP Sub Per User	AAA-72998	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 32,17
MS.5.0-B0236	M365 A5 Original Edu Student Use Benefit Sub Per User	AAA-72999	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0237	Win A3 Edu Sub Student Use Benefit Per User	AAA-73001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0238	M365 A3 Original Edu Student Use Benefit Sub Per User	AAA-73002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0239	M365 A5 Original Edu SU M365 A3 Sub Per User	AAA-73003	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 38,54
MS.5.0-B0240	M365 A5 Original Edu SU M365 A3 Sub Per User	AAA-73003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 29,15
MS.5.0-B0241	M365 A3 Original Edu Sub Per User	AAA-73004	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 38,45
MS.5.0-B0242	M365 A3 Original Edu Sub Per User	AAA-73004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 28,22
MS.5.0-B0243	M365 A5 Original Edu SU O365 A5 Sub Per User	AAA-73005	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 41,29
MS.5.0-B0244	M365 A5 Original Edu SU O365 A5 Sub Per User	AAA-73005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 33,82
MS.5.0-B0245	M365 A5 Original Edu SU EMS E5 Sub Per User	AAA-73007	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 61,89
MS.5.0-B0246	M365 A5 Original Edu SU EMS E5 Sub Per User	AAA-73007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 44,35
MS.5.0-B0247	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	AAD-38391	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 26,42
MS.5.0-B0248	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	AAD-38391	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 35,88
MS.5.0-B0249	M365 A3 Unified Edu SU EMS E3 Sub Per User	AAD-38393	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 19,08
MS.5.0-B0250	M365 A3 Unified Edu SU EMS E3 Sub Per User	AAD-38393	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 28,47
MS.5.0-B0251	M365 A3 Unified Edu SU O365 A3 Sub Per User	AAD-38394	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 15,36
MS.5.0-B0252	M365 A3 Unified Edu SU O365 A3 Sub Per User	AAD-38394	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 21,19
MS.5.0-B0253	M365 A3 Unified Edu SU O365 w/OPP Sub Per User	AAD-38395	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 29,60
MS.5.0-B0254	M365 A3 Unified Edu SU O365 w/OPP Sub Per User	AAD-38395	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 21,64
MS.5.0-B0255	M365 A3 Unified Edu SU Win E3 Sub Per User	AAD-38396	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 20,22
MS.5.0-B0256	M365 A3 Unified Edu SU Win E3 Sub Per User	AAD-38396	Subscrição	1 Mês	Corpo Docente Não		R\$ 27,11
MS.5.0-B0257	M365 A3 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	AAD-38397	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 5

MS.5.0-B0258	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	AAD-38400	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 54,95
MS.5.0-B0259	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	AAD-38400	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 73,88
MS.5.0-B0260	M365 A5 Unified Edu SU M365 A3 Sub Per User	AAD-38401	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 38,15
MS.5.0-B0261	M365 A5 Unified Edu SU M365 A3 Sub Per User	AAD-38401	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 28,63
MS.5.0-B0262	M365 A5 Unified Edu SU EMS E5 Sub Per User	AAD-38402	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 42,16
MS.5.0-B0263	M365 A5 Unified Edu SU EMS E5 Sub Per User	AAD-38402	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 59,43
MS.5.0-B0264	M365 A5 Unified Edu SU O365 A5 Sub Per User	AAD-38403	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 31,64
MS.5.0-B0265	M365 A5 Unified Edu SU O365 A5 Sub Per User	AAD-38403	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 38,83
MS.5.0-B0266	M365 A5 Unified Edu SU Win E5 Sub Per User	AAD-38404	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,70
MS.5.0-B0267	M365 A5 Unified Edu SU Win E5 Sub Per User	AAD-38404	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 54,36
MS.5.0-B0268	M365 A5 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	AAD-38405	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0269	O365 A5 Edu CAO Sub User CCAL/ECAL	AHW-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 49,82
MS.5.0-B0270	O365 A5 Edu CAO Sub User CCAL/ECAL	AHW-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 40,42
MS.5.0-B0271	O365 A5 Edu CAO Sub User CCAL/ECAL Office Pro Plus		002 ão	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 38,61
MS.5.0-B0272	O365 A5 Edu CAO Sub User CCAL/ECAL Office Pro Plus		002 ão	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 33,00
MS.5.0-B0273	O365 A5 Edu CAO Sub Office Pro Plus		003 ão	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 43,75
MS.5.0-B0274	O365 A5 Edu CAO Sub Office Pro Plus		003 ão	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 33,84
MS.5.0-B0275	Power BI Premium USL AO Edu Sub Add-on	AZI-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 8,55
MS.5.0-B0276	Power BI Premium USL AO Edu Sub Add-on	AZI-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 15,44
MS.5.0-B0277	Power BI Premium USL Edu a Sub Per User	B1B-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 30,97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0278	Power BI Premium USL Edu a Sub Per User	B1B-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 17,18
MS.5.0-B0279	D365 eCommerce T1 Band 1 Edu Sub	BCI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0280	D365 eCommerce T1 Band 1 Edu Sub	BCI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0281	D365 eCommerce T1 Band 2 Edu Sub	BEB-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0282	D365 eCommerce T1 Band 2 Edu Sub	BEB-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0283	D365 eCommerce T1 Band 3 Edu Sub	BED-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0284	D365 eCommerce T1 Band 3 Edu Sub	BED-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0285	D365 eCommerce T1 Band 4 Edu Sub	BEG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0286	D365 eCommerce T1 Band 4 Edu Sub	BEG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0287	D365 eCommerce T1 Band 5 Edu Sub	BEI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0288	D365 eCommerce T1 Band 5 Edu Sub	BEI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0289	D365 eCommerce T1 Band 6 Edu Sub	BEK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0290	D365 eCommerce T1 Band 6 Edu Sub	BEK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0291	D365 eCommerce T2 Band 1 Edu Sub	BEM-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00
MS.5.0-B0292	D365 eCommerce T2 Band 1 Edu Sub	BEM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0293	D365 eCommerce T2 Band 1 Edu SU D365 eComm T1 B1	BEM-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00
MS.5.0-B0294	D365 eCommerce T2 Band 1 Edu SU D365 eComm T1 B1	BEM-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0295	D365 eCommerce T2 Band 2 Edu Sub	BEP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0296	D365 eCommerce T2 Band 2 Edu Sub	BEP-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00
MS.5.0-B0297	D365 eCommerce T2 Band 2 Edu SU D365 eComm T1 B2	BEP-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0298	D365 eCommerce T2 Band 2 Edu SU D365 eComm T1 B2	BEP-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00
MS.5.0-B0299	D365 eCommerce T2 Band 3 Edu Sub	BER-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0300	D365 eCommerce T2 Band 3 Edu Sub	BER-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00
MS.5.0-B0301	D365 eCommerce T2 Band 3 Edu SU D365 eComm T1 B3	BER-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0302	D365 eCommerce T2 Band 3 Edu SU D365 eComm T1 B3	BER-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00
MS.5.0-B0303	D365 eCommerce T2 Band 4 Edu Sub	BET-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0304	D365 eCommerce T2 Band 4 Edu Sub	BET-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$2,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0305	D365 eCommerce T2 Band 4 Edu SU D365 eComm T1 B4	BET-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0306	D365 eCommerce T2 Band 4 Edu SU D365 eComm T1 B4	BET-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 72,00
MS.5.0-B0307	D365 eCommerce T2 Band 5 Edu Sub	BEV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0308	D365 eCommerce T2 Band 5 Edu Sub	BEV-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 72,00
MS.5.0-B0309	D365 eCommerce T2 Band 5 Edu SU D365 eComm T1 B5	BEV-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0310	D365 eCommerce T2 Band 5 Edu SU D365 eComm T1 B5	BEV-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 72,00
MS.5.0-B0311	D365 eCommerce T2 Band 6 Edu Sub	BEX-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 72,00
MS.5.0-B0312	D365 eCommerce T2 Band 6 Edu Sub	BEX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0313	D365 eCommerce T2 Band 6 Edu SU D365 eComm T1 B6	BEX-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0314	D365 eCommerce T2 Band 6 Edu SU D365 eComm T1 B6	BEX-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 72,00
MS.5.0-B0315	D365 eCommerce T3 Band 1 Edu Sub	BEZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0316	D365 eCommerce T3 Band 1 Edu Sub	BEZ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 69,00
MS.5.0-B0317	D365 eCommerce T3 Band 1 Edu SU D365 eComm T2 B1	BEZ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0318	D365 eCommerce T3 Band 1 Edu SU D365 eComm T2 B1	BEZ-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 27,00
MS.5.0-B0319	D365 eCommerce T3	BGI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 69,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	Band 2 Edu Sub						
--	----------------	--	--	--	--	--	--

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 6

MS.5.0-B0320	D365 eCommerce T3 Band 2 Edu Sub	BGI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		93.870,00
MS.5.0-B0321	D365 eCommerce T3 Band 2 Edu SU D365 eComm T2 B2	BGI-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		49.963,00
MS.5.0-B0322	D365 eCommerce T3 Band 2 Edu SU D365 eComm T2 B2	BGI-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	31.227,00
MS.5.0-B0323	D365 eCommerce T3 Band 3 Edu Sub	BIA-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		93.870,00
MS.5.0-B0324	D365 eCommerce T3 Band 3 Edu Sub	BIA-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	58.669,00
MS.5.0-B0325	D365 eCommerce T3 Band 3 Edu SU D365 eComm T2 B3	BIA-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	31.227,00
MS.5.0-B0326	D365 eCommerce T3 Band 3 Edu SU D365 eComm T2 B3	BIA-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		49.963,00
MS.5.0-B0327	D365 eCommerce T3 Band 4 Edu Sub	BIC-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		93.870,00
MS.5.0-B0328	D365 eCommerce T3 Band 4 Edu Sub	BIC-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	58.669,00
MS.5.0-B0329	D365 eCommerce T3 Band 4 Edu SU D365 eComm T2 B4	BIC-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	31.227,00
MS.5.0-B0330	D365 eCommerce T3 Band 4 Edu SU D365 eComm T2 B4	BIC-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		49.963,00
MS.5.0-B0331	D365 eCommerce T3 Band 5 Edu Sub	BIF-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		93.870,00
MS.5.0-B0332	D365 eCommerce	BIF-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	58.669,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	T3 Band 5 Edu Sub						
MS.5.0-B0333	D365 eCommerce T3 Band 5 Edu SU D365 eComm T2 B5	BIF-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		49.963,00
MS.5.0-B0334	D365 eCommerce T3 Band 5 Edu SU D365 eComm T2 B5	BIF-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	31.227,00
MS.5.0-B0335	D365 eCommerce T3 Band 6 Edu Sub	BIH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	58.669,00
MS.5.0-B0336	D365 eCommerce T3 Band 6 Edu Sub	BIH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		93.870,00
MS.5.0-B0337	D365 eCommerce T3 Band 6 Edu SU D365 eComm T2 B6	BIH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		49.963,00
MS.5.0-B0338	D365 eCommerce T3 Band 6 Edu SU D365 eComm T2 B6	BIH-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	31.227,00
MS.5.0-B0339	D365 eCommerce T1 Band 1 Overage Edu Sub	BIJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	947,00
MS.5.0-B0340	D365 eCommerce T1 Band 1 Overage Edu Sub	BIJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		1.515,00
MS.5.0-B0341	D365 eCommerce T1 Band 2 Overage Edu Sub	BIL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		1.515,00
MS.5.0-B0342	D365 eCommerce T1 Band 2 Overage Edu Sub	BIL-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	947,00
MS.5.0-B0343	D365 eCommerce T1 Band 3 Overage Edu Sub	BIN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	947,00
MS.5.0-B0344	D365 eCommerce T1 Band 3 Overage Edu Sub	BIN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		1.515,00
MS.5.0-B0345	D365 eCommerce T1	BIQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	947,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	Band 4 Overage Edu Sub						
MS.5.0- B0346	D365 eCommerce T1 Band 4 Overage Edu Sub	BIQ- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		1.515,00
MS.5.0- B0347	D365 eCommerce T1 Band 5 Overage Edu Sub	BIS- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	947,00
MS.5.0- B0348	D365 eCommerce T1 Band 5 Overage Edu Sub	BIS- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		1.515,00
MS.5.0- B0349	D365 eCommerce T1 Band 6 Overage Edu Sub	BIU- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	947,00
MS.5.0- B0350	D365 eCommerce T1 Band 6 Overage Edu Sub	BIU- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adici		1.515,00
MS.5.0- B0351	D365 eCommerce T2 Band 1 Overage Edu Sub	BIW- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0352	D365 eCommerce T2 Band 1 Overage Edu Sub	BIW- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0353	D365 eCommerce T2 Band 2 Overage Edu Sub	BIY- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0354	D365 eCommerce T2 Band 2 Overage Edu Sub	BIY- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0355	D365 eCommerce T2 Band 3 Overage Edu Sub	BJI- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0356	D365 eCommerce T2 Band 3 Overage Edu Sub	BJI- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0357	D365 eCommerce T2 Band 4 Overage Edu Sub	BLI- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0358	D365 eCommerce T2 Band 4 Overage Edu Sub	BLI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0359	D365 eCommerce T2 Band 5 Overage Edu Sub	BNI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0360	D365 eCommerce T2 Band 5 Overage Edu Sub	BNI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0361	D365 eCommerce T2 Band 6 Overage Edu Sub	BQI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0362	D365 eCommerce T2 Band 6 Overage Edu Sub	BQI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0363	D365 eCommerce T3 Band 1 Overage Edu Sub	BTI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0364	D365 eCommerce T3 Band 1 Overage Edu Sub	BTI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0365	D365 eCommerce T3 Band 2 Overage Edu Sub	BVI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0366	D365 eCommerce T3 Band 2 Overage Edu Sub	BVI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0367	D365 eCommerce T3 Band 3 Overage Edu Sub	BXI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0368	D365 eCommerce T3 Band 3 Overage Edu Sub	BXI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0369	D365 eCommerce T3 Band 4 Overage Edu Sub	BZI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0370	D365 eCommerce T3	BZI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	Band 4 Overage Edu Sub						
MS.5.0- B0371	D365 eCommerce T3 Band 5 Overage Edu Sub	BZX- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0372	D365 eCommerce T3 Band 5 Overage Edu Sub	BZX- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0373	D365 eCommerce T3 Band 6 Overage Edu Sub	BZZ- 00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0374	D365 eCommerce T3 Band 6 Overage Edu Sub	BZZ- 00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0375	D365 Routing Overage Edu Sub	CB7- 00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0376	D365 Routing Overage Edu Sub	CB7- 00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0377	D365 IOM Edu Sub	CBB- 00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0- B0378	D365 IOM Edu Sub	CBB- 00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0- B0379	Visio Professional ALng LSA	D87- 01057	Subscrição		12 Meses Produ	se	
MS.5.0- B0380	Visio Professional ALng LSA	D87- 01057	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 55,00
MS.5.0- B0381	Visio Professional ALng LSA	D87- 01057	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 34,00

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 7

MS.5.0- B0382	D365 Customer Service Edu Sub Per Device	DEG- 00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	303,00
MS.5.0- B0383	D365 Customer Service Edu Sub Per Device	DEG- 00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		485,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0384	D365 Customer Service Edu Sub Per User	DEG-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		318,00
MS.5.0-B0385	D365 Customer Service Edu Sub Per User	DEG-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	199,00
MS.5.0-B0386	D365 Customer Service Edu SU D365 TMembers Per User	DEG-00010	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	184,00
MS.5.0-B0387	D365 Customer Service Edu SU D365 TMembers Per User	DEG-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		294,00
MS.5.0-B0388	D365 Customer Service Edu SU D365 Customer Service Attach Per User	DEG-00014	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		258,00
MS.5.0-B0389	D365 Customer Service Edu SU D365 Customer Service Attach Per User	DEG-00014	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	161,00
MS.5.0-B0390	D365 Field Service Edu Sub Per Device	DEN-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	303,00
MS.5.0-B0391	D365 Field Service Edu Sub Per Device	DEN-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		485,00
MS.5.0-B0392	D365 Field Service Edu Sub Per User	DEN-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		318,00
MS.5.0-B0393	D365 Field Service Edu Sub Per User	DEN-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	199,00
MS.5.0-B0394	D365 Field Service Edu SU D365 Field Service Attach Per User	DEN-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		258,00
MS.5.0-B0395	D365 Field Service Edu SU D365 Field Service Attach Per User	DEN-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	161,00
MS.5.0-B0396	Viva Glint Edu Sub Per User	DEO-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 3,03
MS.5.0-B0397	D365 Sales Edu Sub Per Device	DGU-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		485,00
MS.5.0-B0398	D365 Sales Edu Sub Per Device	DGU-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	303,00
MS.5.0-B0399	D365 Sales Edu Sub Per User	DGU-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	199,00
MS.5.0-B0400	D365 Sales Edu Sub Per User	DGU-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		318,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0401	D365 Sales Edu SU D365 Sales Pro Per User	DGU-00010	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 76,00
MS.5.0-B0402	D365 Sales Edu SU D365 Sales Pro Per User	DGU-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		122,00
MS.5.0-B0403	D365 Sales Edu SU D365 Sales Attach Per User	DGU-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		258,00
MS.5.0-B0404	D365 Sales Edu SU D365 Sales Attach Per User	DGU-00013	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	161,00
MS.5.0-B0405	D365 IOM USL Edu Sub Per User	DKB-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0406	D365 IOM USL Edu Sub Per User	DKB-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0407	D365 Field Service RSO Instance Edu Sub Add-on	DKR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		159,00
MS.5.0-B0408	D365 Operations Sandbox T2 Edu Sub Services Standard Acceptance Test	DMU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		4.088,00
MS.5.0-B0409	D365 Operations Sandbox T2 Edu Sub Services Standard Acceptance Test	DMU-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica P	2.555,00
MS.5.0-B0410	D365 Operations Sandbox T3 Edu Sub Services Premium Acceptance Test	DMY-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica P	7.665,00
MS.5.0-B0411	D365 Operations Sandbox T3 Edu Sub Services Premium Acceptance Test	DMY-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		12.264,00
MS.5.0-B0412	D365 Operations Sandbox T4 Edu Sub Services Standard Performance Test	DNJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		23.922,00
MS.5.0-B0413	D365 Operations Sandbox T4 Edu Sub Services Standard Performance Test	DNJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	14.952,00
MS.5.0-B0414	Operations Sandbox T5 Edu Sub Services Premium Performance Test	DNN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não s aplica R	22.711,00
MS.5.0-B0415	D365 Operations Sandbox T5 Edu Sub Services Premium Performance Test	DNN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		36.337,00
MS.5.0-B0416	VDI Suite with MDOP ALng Sub Per Device	E9R-00010	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,34
MS.5.0-B0417	VDI Suite with MDOP ALng Sub Per Device	E9R-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 3,60
MS.5.0-B0418	D365 Customer Service FSA Edu Renewal Sub Per User	EAS-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		245,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0419	D365 Customer Service FSA Edu Renewal Sub Per User	EAS-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	153,00
MS.5.0-B0420	D365 Sales FSA Edu Renewal Sub Per User	EEL-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	169,00
MS.5.0-B0421	D365 Sales FSA Edu Renewal Sub Per User	EEL-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		271,00
MS.5.0-B0422	ProDirect Support Edu Sub Per User D365 & Power Platform	EGH-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 68,13
MS.5.0-B0423	ProDirect Support Edu Sub Per User D365 & Power Platform	EGH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 68,13
MS.5.0-B0424	D365 Finance Premium Edu SU D365 Finance Attach Per User	EP2-00023	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	852,00
MS.5.0-B0425	D365 Finance Premium Edu SU D365 Finance Attach Per User	EP2-00023	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		1.159,00
MS.5.0-B0426	D365 Finance Premium Edu SU D365 Operations Activity Per User	EP2-00024	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		1.098,00
MS.5.0-B0427	D365 Finance Premium Edu SU D365 Operations Activity Per User	EP2-00024	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	814,00
MS.5.0-B0428	D365 Finance Premium Edu SU D365 Tmembers Per User	EP2-00025	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	894,00
MS.5.0-B0429	D365 Finance Premium Edu SU D365 Tmembers Per User	EP2-00025	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		1.225,00
MS.5.0-B0430	D365 Finance Premium Edu SU D365 Finance Per User	EP2-00026	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		614,00
MS.5.0-B0431	D365 Finance Premium Edu SU D365 Finance Per User	EP2-00026	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	511,00
MS.5.0-B0432	D365 Finance Premium Edu Sub Per User	EP2-00027	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	909,00
MS.5.0-B0433	D365 Finance Premium Edu Sub Per User	EP2-00027	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		1.250,00
MS.5.0-B0434	M365 Copilot Edu Sub Add-on	EP2-00538	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		228,00
MS.5.0-B0435	Intune Enterprise App Management Edu Sub Per User	EP2-00612	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0436	Intune Enterprise App Management Edu Sub Per User	EP2-00612	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 3,03
MS.5.0-B0437	Intune Advanced Analytics Edu Sub Per User	EP2-00808	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 7,56
MS.5.0-B0438	Intune Advanced Analytics Edu Sub Per User	EP2-00808	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,67
MS.5.0-B0439	Intune Suite Edu SU Intune Enterprise App Mgmt Per User	EP2-01717	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 8,01
MS.5.0-B0440	Intune Suite Edu SU Intune Enterprise App Mgmt Per User	EP2-01717	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,75
MS.5.0-B0441	Intune Suite Edu SU Intune Advanced Analytics Per User	EP2-01720	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,21
MS.5.0-B0442	Intune Suite Edu SU Intune Advanced Analytics Per User	EP2-01720	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,61
MS.5.0-B0443	Cloud PKI Edu Sub Per User	EP2-01816	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,27

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 8

MS.5.0-B0444	Cloud PKI Edu Sub Per User	EP2-01816	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 3,03
MS.5.0-B0445	Intune Suite Edu SU Cloud PKI Per User	EP2-03536	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,75
MS.5.0-B0446	Intune Suite Edu SU Cloud PKI Per User	EP2-03536	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 8,01
MS.5.0-B0447	Entra ID Governance P2 Edu Sub Addon	EP2-04276	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,55
MS.5.0-B0448	Entra ID Governance P2 Edu Sub Addon	EP2-04276	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,06
MS.5.0-B0449	D365 Supply Chain Management Premium Edu Sub Per User	EP2-04448	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		1.250,00
MS.5.0-B0450	D365 Supply Chain Management Premium Edu Sub Per User	EP2-04448	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	909,00
MS.5.0-B0451	D365 Supply Chain Management Premium Edu SU D365 SCM Per User	EP2-04449	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		614,00
MS.5.0-B0452	D365 Supply Chain Management Premium Edu SU D365 SCM Per User	EP2-04449	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	511,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0453	Entra Internet Access Edu Sub Per User	EP2-04451	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,67
MS.5.0-B0454	Entra Internet Access Edu Sub Per User	EP2-04451	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 7,56
MS.5.0-B0455	Entra Private Access Edu Sub Per User	EP2-04453	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,67
MS.5.0-B0456	Entra Private Access Edu Sub Per User	EP2-04453	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 7,56
MS.5.0-B0457	Secure Access Essentials Edu Sub Per User (Do Not Order)	EP2-04455	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,55
MS.5.0-B0458	Secure Access Essentials Edu Sub Per User (Do Not Order)	EP2-04455	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,41
MS.5.0-B0459	Entra Suite Edu Sub Per User	EP2-04961	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 13,63
MS.5.0-B0460	Entra Suite Edu Sub Per User	EP2-04961	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 18,17
MS.5.0-B0461	Entra Suite P2 Edu Sub Add-on	EP2-04964	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 13,63
MS.5.0-B0462	Entra Suite P2 Edu Sub Add-on	EP2-04964	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 10,22
MS.5.0-B0463	M365 Copilot Edu Sub Add-on Student 18	EP2-07723	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	228,00
MS.5.0-B0464	M365 Copilot Service Edu Sub Add-on	EP2-08569	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		379,00
MS.5.0-B0465	M365 Copilot Service Edu SU M365 Copilot Managed Add-on	EP2-08570	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		152,00
MS.5.0-B0466	M365 Copilot Sales Edu Sub Add-on	EP2-08571	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		379,00
MS.5.0-B0467	M365 Copilot Sales Edu SU M365 Copilot Managed Add-on	EP2-08572	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		152,00
MS.5.0-B0468	Power Automate Hosted Process Edu Sub	EP2-08605	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		896,00
MS.5.0-B0469	Power Automate Hosted Process Edu Sub	EP2-08605	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	652,00
MS.5.0-B0470	M365 Copilot Sales Edu Sub Add-on Student	EP2-10138	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	379,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0471	M365 Copilot Sales Edu SU M365 Copilot Managed Add-on Student	EP2-10139	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	152,00
MS.5.0-B0472	M365 Copilot Service Edu Sub Add-on Student	EP2-10140	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	379,00
MS.5.0-B0473	M365 Copilot Service Edu SU M365 Copilot Managed Add-on Student	EP2-10141	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	152,00
MS.5.0-B0474	Defender Endpoint P2 Student Sub Per User	EP2-18221	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,56
MS.5.0-B0475	Defender IoT Small Site Edu Sub	EP2-18537	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	1.136,00
MS.5.0-B0476	Defender IoT Small Site Edu Sub	EP2-18537	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		1.136,00
MS.5.0-B0477	Defender IoT Enterprise Device AO Edu Sub Add-on	EP2-18538	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 6,43
MS.5.0-B0478	Defender IoT Enterprise Device AO Edu Sub Add-on	EP2-18538	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,43
MS.5.0-B0479	Defender IoT Extra Large Site Edu Sub	EP2-18539	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		11.356,00
MS.5.0-B0480	Defender IoT Extra Large Site Edu Sub	EP2-18539	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	11.356,00
MS.5.0-B0481	Defender IoT Extra Small Site Edu Sub	EP2-18540	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	530,00
MS.5.0-B0482	Defender IoT Extra Small Site Edu Sub	EP2-18540	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		530,00
MS.5.0-B0483	Defender IoT Large Site Edu Sub	EP2-18541	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		3.029,00
MS.5.0-B0484	Defender IoT Large Site Edu Sub	EP2-18541	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	3.029,00
MS.5.0-B0485	Defender IoT Medium Site Edu Sub	EP2-18542	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		1.893,00
MS.5.0-B0486	Defender IoT Medium Site Edu Sub	EP2-18542	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	1.893,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0487	D365 Contact Center AO Edu Sub Add-on	EP2-18776	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	273,00
MS.5.0-B0488	D365 Contact Center AO Edu Sub Add-on	EP2-18776	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		375,00
MS.5.0-B0489	D365 Contact Center Digital AO Edu Sub Add-on	EP2-18779	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		313,00
MS.5.0-B0490	D365 Contact Center Digital AO Edu Sub Add-on	EP2-18779	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	228,00
MS.5.0-B0491	D365 Contact Center Digital Edu Sub Per User	EP2-18780	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	288,00
MS.5.0-B0492	D365 Contact Center Digital Edu Sub Per User	EP2-18780	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		396,00
MS.5.0-B0493	D365 Contact Center Edu Sub Per User	EP2-18781	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	334,00
MS.5.0-B0494	D365 Contact Center Edu Sub Per User	EP2-18781	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		458,00
MS.5.0-B0495	D365 Contact Center Voice AO Edu Sub Add-on	EP2-18784	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		313,00
MS.5.0-B0496	D365 Contact Center Voice AO Edu Sub Add-on	EP2-18784	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	228,00
MS.5.0-B0497	D365 Contact Center Voice Edu Sub Per User	EP2-18785	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	288,00
MS.5.0-B0498	D365 Contact Center Voice Edu Sub Per User	EP2-18785	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		396,00
MS.5.0-B0499	D365 Customer Service Enterprise Premium Edu Sub Per User	EP2-18787	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	591,00
MS.5.0-B0500	D365 Customer Service Enterprise Premium Edu Sub Per User	EP2-18787	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		812,00
MS.5.0-B0501	D365 Customer Service Premium Edu SU D365 Customer Service Per User	EP2-21039	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		494,00
MS.5.0-B0502	D365 Customer Service Premium Edu SU D365 Customer Service Per User	EP2-21039	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	392,00
MS.5.0-B0503	D365 Customer Service Premium Edu SU D365 Contact Center Per User	EP2-21040	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	258,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0504	D365 Customer Service Premium Edu SU D365 Contact Center Per User	EP2-21040	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		354,00
MS.5.0-B0505	D365 Contact Center AO Edu SU D365 Contact Center Digital AO	EP2-21045	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,40

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 9

MS.5.0-B0506	D365 Contact Center AO Edu SU D365 Contact Center Digital AO	EP2-21045	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,46
MS.5.0-B0507	D365 Contact Center AO Edu SU D365 Contact Center Voice AO	EP2-21046	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,46
MS.5.0-B0508	D365 Contact Center AO Edu SU D365 Contact Center Voice AO	EP2-21046	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,40
MS.5.0-B0509	D365 Contact Center Edu SU D365 Contact Center Digital Per User	EP2-21048	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,42
MS.5.0-B0510	D365 Contact Center Edu SU D365 Contact Center Digital Per User	EP2-21048	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,46
MS.5.0-B0511	D365 Contact Center Edu SU D365 Contact Center Voice Per User	EP2-21049	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,46
MS.5.0-B0512	D365 Contact Center Edu SU D365 Contact Center Voice Per User	EP2-21049	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,42
MS.5.0-B0513	M365 A5 eDiscovery & Audit Student Sub Add-on	EP2-28069	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,98
MS.5.0-B0514	M365 A5 Insider Risk Management Student Sub Add-on	EP2-28070	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,98
MS.5.0-B0515	M365 A5 IP & Governance Student Sub Add-on	EP2-28072	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,05
MS.5.0-B0516	M365 A5 Compliance Student Sub Add-on	EP2-28148	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 11,97
MS.5.0-B0517	M365 A5 Compliance Student SU M365 A5 eDiscovery & Audit Add-on	EP2-28149	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,99



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0518	M365 A5 Compliance Student SU M365 A5 Insider Risk Management Add-on	EP2-28150	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,99
MS.5.0-B0519	M365 A5 Compliance Student SU M365 A5 IP & Governance Add-on	EP2-28152	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,92
MS.5.0-B0520	Stream Storage Edu Sub Add-on Extra 500 GB	EVR-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		145,00
MS.5.0-B0521	Stream Storage Edu Sub Add-on Extra 500 GB	EVR-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 81,00
MS.5.0-B0522	Stream Edu Sub Per User	EVZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 7,27
MS.5.0-B0523	Stream Edu Sub Per User	EVZ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,02
MS.5.0-B0524	VDI Suite without MDOP ALng Sub Per Device	F2R-00010	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 1,38
MS.5.0-B0525	VDI Suite without MDOP ALng Sub Per Device	F2R-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 2,01
MS.5.0-B0526	Dataverse Database Capacity T2 Edu Sub Add-on	FOS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		125,00
MS.5.0-B0527	Dataverse Database Capacity T2 Edu Sub Add-on	FOS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 91,00
MS.5.0-B0528	D365 Operations Additional Database Capacity T2 Edu Sub Add-on	FQO-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		125,00
MS.5.0-B0529	D365 Operations Additional Database Capacity T2 Edu Sub Add-on	FQO-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 91,00
MS.5.0-B0530	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	FTG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 10,29
MS.5.0-B0531	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	FTG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 15,14
MS.5.0-B0532	Defender O365 P2 Edu SU Defender O365 P1 Per User	FTG-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,45
MS.5.0-B0533	Defender O365 P2 Edu SU Defender O365 P1 Per User	FTG-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 5,53
MS.5.0-B0534	Intune P1 Edu Sub Per User	FYR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 5,22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0535	Intune P1 Edu Sub Per User	FYR-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,22
MS.5.0-B0536	Intune P1 Edu Sub Per User Student Use Benefit	FYR-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0537	Intune P1 AO Edu Sub Add-on	FYU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,39
MS.5.0-B0538	Intune P1 AO Edu Sub Add-on	FYU-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,39
MS.5.0-B0539	Exchange Online Protection Edu Sub Per User	G2V-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0540	Exchange Online Protection Edu Sub Per User	G2V-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0541	Win Server Essentials ALng LSA	G3S-00530	Subscrição		12 Meses Produ se		
MS.5.0-B0542	Azure Rights Management Services Academic Sub for O365 Edu Per User	G3U-00004	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ -
MS.5.0-B0543	Azure Rights Management Services Academic Sub for O365 Edu Per User	G3U-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0544	SfB Plus CAL Edu Sub Per User	GAZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,37
MS.5.0-B0545	SfB Plus CAL Edu Sub Per User	GAZ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,41
MS.5.0-B0546	D365 Operations Activity Edu Sub Per User	GHL-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 95,00
MS.5.0-B0547	D365 Operations Activity Edu Sub Per User	GHL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0548	Dynamics 365 Operations ALng LSA DCAL	GRK-00004	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0549	Dynamics 365 Operations Activity ALng LSA DCAL	GRL-00004	Subscrição		12 Meses Produ se		
MS.5.0-B0550	Dynamics 365 Operations Device ALng LSA DCAL	GRM-00004	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0551	Dynamics 365 Operations Server ALng LSA	GRN-00004	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0552	Power BI Premium EM3 Edu Sub	GSS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0553	Power BI Premium	GSS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	EM3 Edu Sub						
MS.5.0-B0554	Power BI Premium EM1 Edu Sub	GTR-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0555	Power BI Premium EM1 Edu Sub	GTR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0556	Power BI Premium EM2 Edu Sub	GTT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0557	Power BI Premium EM2 Edu Sub	GTT-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0558	D365 Commerce Edu Sub Per User	GZK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0559	D365 Commerce Edu Sub Per User	GZK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0560	D365 Commerce Edu SU D365 Commerce Attach Per User	GZK-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0561	D365 Commerce Edu SU D365 Commerce Attach Per User	GZK-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0562	D365 Commerce FSA Edu Renewal Sub Per User	GZM-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0563	D365 Commerce FSA Edu Renewal Sub Per User	GZM-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0564	D365 Human Resources FSA Edu (Old) Renewal Sub Per User	GZS-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		R\$ 58,52
MS.5.0-B0565	D365 Human Resources FSA Edu (Old) Renewal Sub Per User	GZS-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 58,52
MS.5.0-B0566	D365 Operations Device Edu Sub Per Device	GZT-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0567	D365 Operations Device Edu Sub Per Device	GZT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 10

MS.5.0-B0568	D365 Operations Device FSA Edu Renewal Sub Per Device	GZV-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se apl	125,00
MS.5.0-B0569	D365 Operations Device FSA Edu Renewal Sub Per Device	GZV-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		125,00
MS.5.0-B0570	SharePoint Server ALng LSA	H04-00232	Subscrição	12	Meses Produ Não		4.643,00
MS.5.0-B0571	SharePoint Standard CAL ALng LSA Device CAL	H05-00176	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,00
MS.5.0-B0572	SharePoint Standard CAL ALng LSA Device CAL	H05-00176	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 56,00
MS.5.0-B0573	Project Server CAL ALng LSA Device CAL	H21-00419	Subscrição	12	Meses Produ Não		145,00
MS.5.0-B0574	Project Server ALng LSA	H22-00479	Subscrição	12	Meses Produ Não		400,00
MS.5.0-B0575	Project Professional ALng LSA 1 Server CAL	H30-00237	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 39,00
MS.5.0-B0576	Project Professional ALng LSA 1 Server CAL	H30-00237	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 62,00
MS.5.0-B0577	Project Professional ALng LSA 1 Server CAL	H30-00237	Subscrição	12	Meses Produ Não		612,00
MS.5.0-B0578	Defender Identity Edu Sub Per User	HHL-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 8,86
MS.5.0-B0579	Defender Identity Edu Sub Per User	HHL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 8,86
MS.5.0-B0580	Defender Identity CAO Edu Sub Add-on ATA	HHN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,64
MS.5.0-B0581	Defender Identity CAO Edu Sub Add-on ATA	HHN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 3,64
MS.5.0-B0582	Viva Learning Edu Sub Per User	HLT-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,81
MS.5.0-B0583	O365 A3 Edu Sub Per User	HUQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 17,18
MS.5.0-B0584	O365 A3 Edu Sub Per User	HUQ-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 22,33
MS.5.0-B0585	O365 A3 Edu SU M365 Apps Enterprise Per User	HUQ-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,27
MS.5.0-B0586	O365 A3 Edu SU M365 Apps Enterprise Per User	HUQ-00003	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 8,33
MS.5.0-B0587	Audio Conferencing Pay Per Min Edu Sub Per User	HUT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0588	Audio Conferencing Pay Per Min Edu Sub Per User	HUT-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0589	Visio P1 Edu Sub Per User	HWS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,89
MS.5.0-B0590	Visio P1 Edu Sub Per User	HWS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 5,16
MS.5.0-B0591	Defender Endpoint P1 Edu Sub Per User	I1G-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,16
MS.5.0-B0592	Defender Endpoint P1 Edu Sub Per User	I1G-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,16
MS.5.0-B0593	W365 Ent 4vCPU/16GB/256GB Sub Per User	I4V-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0594	W365 Ent 4vCPU/16GB/256GB Sub Per User	I4V-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0595	W365 Ent 8vCPU/32GB/256GB Sub Per User	I4W-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0596	W365 Ent 8vCPU/32GB/256GB Sub Per User	I4W-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0597	W365 Ent 2vCPU/4GB/64GB Sub Per User	I73-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0598	W365 Ent 2vCPU/4GB/64GB Sub Per User	I73-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0599	W365 Ent 2vCPU/4GB/256GB Sub Per User	I74-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0600	W365 Ent 2vCPU/4GB/256GB Sub Per User	I74-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0601	W365 Ent 2vCPU/8GB/256GB Sub Per User	I75-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0602	W365 Ent 2vCPU/8GB/256GB Sub Per User	I75-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0603	W365 Ent 4vCPU/16GB/128GB Sub Per User	I76-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0604	W365 Ent 4vCPU/16GB/128GB Sub Per User	I76-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0605	W365 Ent 4vCPU/16GB/512GB Sub Per User	I77- 00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0606	W365 Ent 4vCPU/16GB/512GB Sub Per User	I77- 00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0607	W365 Ent 8vCPU/32GB/128GB Sub Per User	I78- 00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0608	W365 Ent 8vCPU/32GB/128GB Sub Per User	I78- 00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0609	W365 Ent 8vCPU/32GB/512GB Sub Per User	I79- 00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0610	W365 Ent 8vCPU/32GB/512GB Sub Per User	I79- 00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0611	D365 Voice & OC Bundle Edu Sub Add- on	IJQ- 00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0612	D365 Voice & OC Bundle Edu Sub Add- on	IJQ- 00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0613	OC Bundle Edu SU D365 Customer Service Digital Msg Per User	IJQ- 00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,46
MS.5.0-B0614	OC Bundle Edu SU D365 Customer Service Digital Msg Per User	IJQ- 00006	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,40
MS.5.0-B0615	D365 Voice & OC Bundle Edu SU D365 Customer Service Digital Msg Per User	IJQ- 00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,40
MS.5.0-B0616	D365 Voice & OC Bundle Edu SU D365 Customer Service Digital Msg Per User	IJQ- 00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,46
MS.5.0-B0617	Viva Suite Edu Sub Per User Introductory Pricing	IM4- 00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 15,52
MS.5.0-B0618	Viva Suite Edu SU Viva Learning Per User Introductory Pricing	IM4- 00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 8,71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0619	Viva Suite Edu SU Viva Insight Per User Introductory Pricing	IM4-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 8,71
MS.5.0-B0620	Viva Edu SU Viva Topics Per User	IM4-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 8,63
MS.5.0-B0621	Viva Edu SU Viva Goals Per User	IM4-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 7,27
MS.5.0-B0622	Priva Risk Edu Sub Per User	INL-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 32,17
MS.5.0-B0623	Priva Risk Edu Sub Per User	INL-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 32,17
MS.5.0-B0624	Universal Print Volume T2 Edu Sub Add-on 10K Jobs	IQS-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0625	Endpoint Configuration Manager ALng LSA Per OSE	J5A-00186	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 23,00
MS.5.0-B0626	Endpoint Configuration Manager ALng LSA Per OSE	J5A-00186	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 36,00
MS.5.0-B0627	D365 Customer Service Voice Channel Edu Sub	J8I-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0628	D365 Customer Service Voice Channel Edu Sub	J8I-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0629	D365 Voicebot Intelligence Minutes Edu Sub	J8J-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 11

MS.5.0-B0630	D365 Voicebot Intelligence Minutes Edu Sub	J8J-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	379,00
MS.5.0-B0631	D365 Call Intelligence Minutes Edu Sub	J8K-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 45,42
MS.5.0-B0632	D365 Call Intelligence Minutes Edu Sub	J8K-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 62,45
MS.5.0-B0633	Power Apps Per App Edu Sub 1 App or Website	J8R-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 22,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0634	Power Apps Per App Edu Sub 1 App or Website	J8R-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 26,50
MS.5.0-B0635	M365 A3 Original SU Edu Sub for ECAL Per User	JNQ-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 5,22
MS.5.0-B0636	M365 A3 Original SU Edu Sub for ECAL Per User	JNQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,56
MS.5.0-B0637	M365 ProDirect Support Edu Sub Per User	K0C-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 12,42
MS.5.0-B0638	M365 ProDirect Support Edu Sub Per User	K0C-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,31
MS.5.0-B0639	Win Device Edu ALng Upgrade SA	KW5-00358	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		
MS.5.0-B0640	Win Device Edu ALng Upgrade SA	KW5-00358	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0641	Teams Shared Devices Edu Sub Per Device	KXH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 20,52
MS.5.0-B0642	Teams Shared Devices Edu Sub Per Device	KXH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 20,52
MS.5.0-B0643	Visual Studio Test Pro MSDN ALng LSA	L5D-00161	Subscrição		12 Meses Produto		
MS.5.0-B0644	EMS A3 Sub Per User Student Use Benefit	LEH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0645	EMS A3 Sub Per User	LEH-00002	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 12,49
MS.5.0-B0646	EMS A3 Sub Per User	LEH-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 12,49
MS.5.0-B0647	EMS A3 CAO Sub Add-on to Device CCAL/ECAL	LEJ-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 8,11
MS.5.0-B0648	EMS A3 CAO Sub Add-on to Device CCAL/ECAL	LEJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 8,11
MS.5.0-B0649	EMS A5 Sub Per User Student Use Benefit	LEM-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0650	EMS A5 Sub Per User	LEM-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 24,99
MS.5.0-B0651	EMS A5 Sub Per User	LEM-00002	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 24,99
MS.5.0-B0652	EMS A5 SU EMS A3 Per User	LEM-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 12,49
MS.5.0-B0653	EMS A5 SU EMS A3 Per User	LEM-00003	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 12,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0654	EMS A5 CAO Sub Add-on to Device CCAL/ECAL	LEN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 18,78
MS.5.0-B0655	EMS A5 CAO Sub Add-on to Device CCAL/ECAL	LEN-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 18,78
MS.5.0-B0656	EMS A5 CAO Sub Add-on User CCAL/ECAL	LEN-00002	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 18,78
MS.5.0-B0657	EMS A5 CAO Sub Add-on User CCAL/ECAL	LEN-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 18,78
MS.5.0-B0658	Audio Conferencing Edu Sub Per User	LJ9-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,79
MS.5.0-B0659	Audio Conferencing Edu Sub Per User	LJ9-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,29
MS.5.0-B0660	Audio Conferencing Edu Sub Per User O365 E5	LJ9-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,48
MS.5.0-B0661	Audio Conferencing Edu Sub Per User O365 E5	LJ9-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,16
MS.5.0-B0662	Teams Phone Standard Edu Sub Per User	LK7-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 15,44
MS.5.0-B0663	Teams Phone Standard Edu Sub Per User	LK7-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 20,59
MS.5.0-B0664	Teams Domestic Calling Plan Edu Sub Per User	LM7-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 83,00
MS.5.0-B0665	Teams Domestic Calling Plan Edu Sub Per User	LM7-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 83,00
MS.5.0-B0666	Teams Domestic Calling Plan Edu Sub 120 Min Per User	LM7-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 41,25
MS.5.0-B0667	Teams Domestic Calling Plan Edu Sub 120 Min Per User	LM7-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 41,25
MS.5.0-B0668	Teams International Calling Plan Edu Sub Per User	LN7-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0669	Teams International Calling Plan Edu Sub Per User	LN7-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0670	System Center Endpoint Protection ALng Sub Per User	M3J-00093	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 1,06
MS.5.0-B0671	System Center Endpoint Protection ALng Sub Per User	M3J-00093	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 1,69
MS.5.0-B0672	O365 A1 Edu Sub Per User	M6K-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0673	O365 A1 Edu Sub Per User	M6K-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0674	D365 Customer Service Pro Edu Sub Per User	MEU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0675	D365 Customer Service Pro Edu Sub Per User	MEU-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 95,00
MS.5.0-B0676	D365 Customer Service Pro Edu SU D365 TMembers Per User	MEU-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 80,00
MS.5.0-B0677	D365 Customer Service Pro Edu SU D365 TMembers Per User	MEU-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0678	D365 Customer Service Pro Edu SU D365 Cust Svc Pro Attach Per User	MEU-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 91,00
MS.5.0-B0679	D365 Customer Service Pro Edu SU D365 Cust Svc Pro Attach Per User	MEU-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 56,76
MS.5.0-B0680	D365 Operations Order Lines Edu Sub Add-on 100K Order Lines	MPP-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0681	D365 Sales Insight Edu Sub Per User	MPT-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 95,00
MS.5.0-B0682	D365 Sales Insight Edu Sub Per User	MPT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0683	D365 Team Members Edu Sub Per User	MTN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 15,14
MS.5.0-B0684	D365 Team Members Edu Sub Per User	MTN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 24,22
	0685 D365 Team Members 0365 Human Resources Self-r User	MTN-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,58
	0686 D365 Team Members 0365 Human Resources Self-r User	MTN-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 12,11
MS.5.0-B0687	D365 Team Members FSA Edu Renewal Sub Per User	MTU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 20,59
MS.5.0-B0688	D365 Team Members FSA Edu Renewal Sub Per User	MTU-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 12,87
MS.5.0-B0689	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	MX3-00115	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
MS.5.0-B0690	Visual Studio Ent MSDN ALng SASU VS Pro w/MSDN	MX3-00118	Subscrição		12 Meses Produ se ap		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0691	Visual Studio Ent MSDN ALng SASU VS Test Pro MSDN	MX3-00119	Subscrição		12 Meses Produ se ap		
--------------	---	-----------	------------	--	-------------------------	--	--

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 12

MS.5.0-B0692	Teams Phone with Calling Zone 2 Edu Sub Per User	MZI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		101,00
MS.5.0-B0693	Teams Phone with Calling Zone 2 Edu Sub Per User	MZI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 95,00
MS.5.0-B0694	D365 Sales Pro Edu Sub Per User	NCS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	124,00
MS.5.0-B0695	D365 Sales Pro Edu Sub Per User	NCS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		197,00
MS.5.0-B0696	D365 Sales Pro Edu SU D365 Sales Pro Attach Per User	NCS-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		137,00
MS.5.0-B0697	D365 Sales Pro Edu SU D365 Sales Pro Attach Per User	NCS-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 86,00
MS.5.0-B0698	M365 A3 Unified SU Edu Sub for ECAL Per User	NDX-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 5,22
MS.5.0-B0699	M365 A3 Unified SU Edu Sub for ECAL Per User	NDX-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,56
MS.5.0-B0700	Advanced Threat Analytics CML ALng LSA Per OSE	NH3-00119	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 65,00
MS.5.0-B0701	Advanced Threat Analytics CML ALng LSA Per OSE	NH3-00119	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 42,00
MS.5.0-B0702	Advanced Threat Analytics CML ALng LSA Per OSE Student Benefit	NH3-00380	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0703	Power BI Pro Edu Sub Per User	NK5-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 14,45
MS.5.0-B0704	Power BI Pro Edu Sub Per User	NK5-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 8,03
MS.5.0-B0705	Identity Manager CAL ALng LSA Device CAL	NK7-00064	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 11,00
MS.5.0-B0706	Identity Manager CAL ALng LSA Device CAL	NK7-00064	Subscrição	12	Meses Produto Não		R\$ 16,00
MS.5.0-B0707	Defender Vulnerability Management Edu Sub Per User	NLI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,11
MS.5.0-B0708	Defender Vulnerability Management Edu Sub Per User	NLI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0709	Defender Vulnerability Management AO Edu Sub Per User	NM8-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,05
MS.5.0-B0710	Defender Vulnerability Management AO Edu Sub Per User	NM8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 2,72
MS.5.0-B0711	Viva Insights Edu Sub Per User	NZN-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 6,81
MS.5.0-B0712	Visio P2 Edu Sub Per User	P4U-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 15,14
MS.5.0-B0713	Visio P2 Edu Sub Per User	P4U-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 11,36
MS.5.0-B0714	Visio P2 Edu SU Visio P1 Per User	P4U-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 8,25
MS.5.0-B0715	Visio P2 Edu SU Visio P1 Per User	P4U-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,20
MS.5.0-B0716	Win Server DC ALng SASU Win Server Std 2 Processor	P71-07281	Subscrição		12 Meses Produ	se aq	
MS.5.0-B0717	O365 A3 Edu Student Use Benefit Sub Per User	PFJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0718	O365 A5 Edu Student Use Benefit Sub Per User	PFK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0719	Exchange Ent CAL ALng LSA Device CAL with Services	PGI-00267	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 53,00
MS.5.0-B0720	Exchange Ent CAL ALng LSA Device CAL with Services	PGI-00267	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 35,00
MS.5.0-B0721	Identity Manager External Connector ALng LSA	PL7-00058	Subscrição		12 Meses Produ	se apl	
MS.5.0-B0722	Dataverse Database Capacity AO Edu Sub	PRY-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0723	Dataverse File Capacity AO Edu Sub	PSH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,60
MS.5.0-B0724	Dataverse Log Capacity AO Edu Sub	PSN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 52,99
MS.5.0-B0725	D365 Operations Additional Database Capacity Edu Sub Add-on	PTV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0726	D365 Operations Additional File Capacity Edu Sub Add-on	PTX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 10,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0727	M365 A5 Security Edu Sub Per User	PYQ-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 22,72
MS.5.0-B0728	M365 A5 Security Edu Sub Per User	PYQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 19,30
MS.5.0-B0729	M365 A5 Security Edu Sub Student Use Benefit Per User	PYQ-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0730	M365 A5 Security Edu Sub EMS A5 Per User	PYQ-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 13,70
MS.5.0-B0731	M365 A5 Security Edu Sub EMS A5 Per User	PYQ-00004	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 13,25
MS.5.0-B0732	M365 A5 Security Edu Sub Per Win A5 Per User	PYQ-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,05
MS.5.0-B0733	M365 A5 Security Edu Sub Per Win A5 Per User	PYQ-00005	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 5,53
MS.5.0-B0734	M365 A5 Compliance Edu Sub Per User	PYS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 17,33
MS.5.0-B0735	M365 A5 Compliance Edu Sub Per User	PYS-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 21,19
MS.5.0-B0736	M365 A5 Compliance Edu Sub AIPP P2 Per User	PYS-00002	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 17,03
MS.5.0-B0737	M365 A5 Compliance Edu Sub AIPP P2 Per User	PYS-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 15,28
MS.5.0-B0738	M365 A5 Compliance Edu SU M365 A5 eDiscovery & Audit Per User	PYS-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,28
MS.5.0-B0739	M365 A5 Compliance Edu SU M365 A5 eDiscovery & Audit Per User	PYS-00003	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 7,72
	0740 M365 A5 Compliance Edu A5 Insider Risk Management	PYS-00004	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 9,61
MS.5.0-B0741	M365 A5 Compliance Edu SU M365 A5 Insider Risk Management Per User	PYS-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,87
	0742 M365 A5 Compliance Edu A5 Information Protection & nce	PYS-00005	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 9,61
	0743 M365 A5 Compliance Edu A5 Information Protection & nce	PYS-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,87
	MS.5.0-B0744 M365 A5 Compliance Edu SU M365 A5 DLP & Information Protection Per User PYS-00006		Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 13,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	MS.5.0-B0745 M365 A5 Compliance Edu SU M365 A5 DLP & Information Protection Per User PYS-00006		Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 10,97
MS.5.0-B0746	D365 Customer Voice Additional Response Edu Sub 1K Survey Responses	PYW-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0747	D365 Remote Assist Edu Sub Per User	QJQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0748	D365 Remote Assist Edu Sub Per User	QJQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0749	Defender Endpoint P2 Edu Sub Per User	QLU-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 17,33
MS.5.0-B0750	Defender Endpoint P2 Edu Sub Per User	QLU-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 17,33
MS.5.0-B0751	Defender Endpoint P2 Edu SU Defender Endpoint P1 Per User	QLU-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 13,17
MS.5.0-B0752	Defender Endpoint P2 Edu SU Defender Endpoint P1 Per User	QLU-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 13,17
MS.5.0-B0753	Win Server CAL ALng LSA DCAL	R18-00095	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,58

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 13

MS.5.0-B0754	Win Server CAL ALng LSA DCAL	R18-00095	Subscrição	12 Meses	Corpo Docente		R\$ 27,00
MS.5.0-B0755	D365 Customer Service Chat Edu Sub Per User AO	R2X-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0756	D365 Customer Service Chat Edu Sub Per User AO	R2X-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0757	Win Server External Connector ALng LSA	R39-00374	Subscrição		12 Meses Produto	se aplica	
MS.5.0-B0758	Phone Resource Account Edu Sub Phone System Virtual User	RMT-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0759	Phone Resource Account Edu Sub Phone System Virtual User	RMT-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ -
MS.5.0-B0760	M365 Apps Enterprise Devices Edu Sub Add-on	RQL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ -
MS.5.0-B0761	D365 Customer Voice USL Edu Sub	RUG-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0762	D365 Guides Edu Sub Per User	RXY-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0763	D365 Guides Edu Sub Per User	RXY-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0764	D365 Customer Service Digital Messaging Edu Sub AO Per User	RZM-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0765	D365 Customer Service Digital Messaging Edu Sub AO Per User	RZM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0766	D365 Asset Management Additional Assets Edu Sub 100 Assets	RZZ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0767	D365 Supply Chain Management Edu Sub Per User	S3R-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0768	D365 Supply Chain Management Edu Sub Per User	S3R-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0769	D365 Supply Chain Management Edu SU D365 TMembers (Old) Per User	S3R-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0770	D365 Supply Chain Management Edu SU D365 TMembers (Old) Per User	S3R-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0771	D365 Supply Chain Management Edu SU D365 SCM Attach Per User	S3R-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0772	D365 Supply Chain Management Edu SU D365 SCM Attach Per User	S3R-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
	0773 D365 Supply Chain ment Edu SU D365 Operations er User	S3R-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
	0774 D365 Supply Chain ment Edu SU D365 Operations er User	S3R-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0775	D365 Supply Chain Management Edu SU D365 TMembers Per User	S3R-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0776	D365 Supply Chain Management Edu SU D365 TMembers Per User	S3R-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0777	D365 Finance Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SAK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		R\$ 91,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0778	D365 Finance Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SAK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 56,78
	0779 D365 Supply Chain ment Attach Edu Sub to D365 J Per User	SAN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 91,00
	0780 D365 Supply Chain ment Attach Edu Sub to D365 J Per User	SAN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 56,78
MS.5.0-B0781	D365 Commerce Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SAR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 91,00
MS.5.0-B0782	D365 Commerce Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SAR-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 56,78
MS.5.0-B0783	D365 Sales Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SAU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 60,57
MS.5.0-B0784	D365 Sales Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SAU-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,85
MS.5.0-B0785	D365 Customer Service Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SCG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 60,57
MS.5.0-B0786	D365 Customer Service Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SCG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,85
MS.5.0-B0787	D365 Field Service Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SCP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 60,57
MS.5.0-B0788	D365 Field Service Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SCP-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,85
MS.5.0-B0789	D365 Customer Service Pro Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SCW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 60,57
MS.5.0-B0790	D365 Customer Service Pro Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SCW-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,85
MS.5.0-B0791	D365 Sales Pro Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SDH-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,85
MS.5.0-B0792	D365 Sales Pro Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	SDH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 60,57
MS.5.0-B0793	AI Builder Capacity T1 AO Edu Sub 1M Service Credits	SDR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0794	Power Apps Premium Edu Sub Per User	SEK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 60,57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0795	Power Apps Premium Edu Sub Per User	SEK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 37,85
MS.5.0-B0796	Power Platform Requests Edu Sub Add-on 50K Daily	SEX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0797	Power Automate Flow Edu Sub Min 5 Licenses	SFK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0798	Power Automate Edu Sub Per User	SFQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 45,42
MS.5.0-B0799	Power Automate Edu Sub Per User	SFQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 28,39
MS.5.0-B0800	D365 Finance Edu Sub Per User	SFW-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0801	D365 Finance Edu Sub Per User	SFW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0802	D365 Finance Edu SU D365 Finance Attach Per User	SFW-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0803	D365 Finance Edu SU D365 Finance Attach Per User	SFW-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0804	D365 Finance Edu SU D365 Operations Activity Per User	SFW-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0805	D365 Finance Edu SU D365 Operations Activity Per User	SFW-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0806	D365 Finance Edu SU D365 TMembers Per User	SFW-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0807	D365 Finance Edu SU D365 TMembers Per User	SFW-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0808	D365 Guides Device Edu Sub Per Device	SNW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0809	D365 Guides Device Edu Sub Per Device	SNW-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0810	D365 Remote Assist Attach Edu Sub Per User	SRH-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 55,11
MS.5.0-B0811	D365 Remote Assist Attach Edu Sub Per User	SRH-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 34,44
MS.5.0-B0812	D365 Remote Assist Device Edu Sub Per Device	STK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0813	D365 Remote Assist Device Edu Sub Per Device	STK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0814	Viva Goals Edu Sub Per User	SU1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 8,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
 Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0815	D365 Finance FSA Edu Renewal Sub Per User	SUW-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
--------------	---	-----------	------------	-------	----------------	--	--

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 14

MS.5.0-B0816	D365 Finance FSA Edu Renewal Sub Per User	SUW-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0817	Copilot Studio Legacy USL Edu Sub Per User	SYT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		R\$ -
MS.5.0-B0818	O365 A5 Edu Sub Per User	T3P-00001	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 54,95
MS.5.0-B0819	O365 A5 Edu Sub Per User	T3P-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 41,25
MS.5.0-B0820	O365 A5 Edu SU O365 A3 Per User	T3P-00007	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 32,62
MS.5.0-B0821	O365 A5 Edu SU O365 A3 Per User	T3P-00007	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 24,08
MS.5.0-B0822	O365 A5 Edu SU M365 Apps Enterprise Per User	T3P-00008	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 30,34
MS.5.0-B0823	O365 A5 Edu SU M365 Apps Enterprise Per User	T3P-00008	Subscrição	1 Mês	Corpo Docen		R\$ 40,95
MS.5.0-B0824	System Center DC ALng SASU Sys Ctr Std 2 Processor	T6L-00315	Subscrição		12 Meses Produ	se aplica	
MS.5.0-B0825	Win Rights Management Svc CAL WinNT ALng LSA DCAL	T98-00796	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 37,00
MS.5.0-B0826	Win Rights Management Svc CAL WinNT ALng LSA DCAL	T98-00796	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 25,00
MS.5.0-B0827	Win Rights Management Svc Ext Con WinNT ALng LSA	T99-00367	Subscrição		12 Meses Produ	se aplica	
MS.5.0-B0828	System Center DPM ALng LSA Per OSE	TSC-00379	Subscrição	12 Meses	Corpo Docen		R\$ 12,00
MS.5.0-B0829	System Center DPM ALng LSA Per OSE	TSC-00379	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 9,00
MS.5.0-B0830	Sustainability Manager Premium Edu Sub	U0T-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0831	Sustainability Manager Premium Edu SU Sustainability Manager Essentials	U0T-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		
MS.5.0-B0832	Sustainability Manager Premium USL Edu Sub Per Add-on	U0U-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicio		R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0833	Teams Phone with Calling UK/CA Edu Sub Per User	UIX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 76,00
MS.5.0-B0834	Teams Phone with Calling UK/CA Edu Sub Per User	UIX-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 70,47
MS.5.0-B0835	D365 IoT Intelligence Scenario Edu Sub 10 Machines	UTX-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0836	D365 IoT Intelligence Scenario Edu Sub 10 Machines	UTX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0837	D365 IoT Intelligence Edu AO Sub 10 Additional Machines	UTZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0838	D365 IoT Intelligence Edu AO Sub 10 Additional Machines	UTZ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0839	D365 Human Resources Edu Sub Per User	UUG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0840	D365 Human Resources Edu Sub Per User	UUG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0841	D365 Human Resources Edu SU D365 Operations Activity Per User	UUG-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0842	D365 Human Resources Edu SU D365 Operations Activity Per User	UUG-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0843	D365 Human Resources Edu SU D365 TMembers Per User	UUG-00004	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0844	D365 Human Resources Edu SU D365 TMembers Per User	UUG-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0845	D365 Human Resources Edu SU D365 Human Resources Attach Per User	UUG-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0846	D365 Human Resources Edu SU D365 Human Resources Attach Per User	UUG-00005	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0847	D365 Human Resources Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	UUJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 56,78
MS.5.0-B0848	D365 Human Resources Attach Edu Sub to D365 Base SKU Per User	UUJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 91,00
MS.5.0-B0849	D365 Human Resources Sandbox Edu Sub	UUN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0850	D365 Human Resources Sandbox Edu Sub	UUN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0851	D365 Human Resources Self-Serve Edu Sub Per User	UUQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,56
MS.5.0-B0852	D365 Human Resources Self-Serve Edu Sub Per User	UUQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 12,11
MS.5.0-B0853	D365 Commerce Recommendations Edu Sub	UV9-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0854	D365 Commerce Recommendations Edu Sub	UV9-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0855	D365 Commerce Ratings & Reviews Edu Sub	UVG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0856	D365 Commerce Ratings & Reviews Edu Sub	UVG-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0857	D365 Commerce Scale Cloud Basic Edu Sub 65 Devices	UVJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0858	D365 Commerce Scale Cloud Basic Edu Sub 65 Devices	UVJ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 56,00
MS.5.0-B0859	D365 Commerce Scale Cloud Standard Edu Sub 225 Devices	UVL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0860	D365 Commerce Scale Cloud Standard Edu Sub 225 Devices	UVL-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 74,00
MS.5.0-B0861	D365 Commerce Scale Cloud Standard Edu SU D365 CSCB 225 Devices	UVL-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0862	D365 Commerce Scale Cloud Standard Edu SU D365 CSCB 225 Devices	UVL-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 18,00
MS.5.0-B0863	D365 Commerce Scale Cloud Premium Edu Sub 500 Devices	UVN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0864	D365 Commerce Scale Cloud Premium Edu Sub 500 Devices	UVN-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 24,00
MS.5.0-B0865	D365 Commerce Scale Cloud Premium Edu SU D365 CSCS 500 Devices	UVN-00006	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica 51,00
MS.5.0-B0866	D365 Commerce Scale Cloud Premium Edu SU D365 CSCS 500 Devices	UVN-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0867	Win MultiPoint Server Premium ALng LSA	V7J-00430	Subscrição		12 Meses Produto se		
MS.5.0-B0868	Teams Rooms Pro Edu Sub Per Device	V9I-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0869	Teams Rooms Pro Edu SU Teams Rooms Standard Per Device	V9I-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 71,46
MS.5.0-B0870	Teams Rooms Pro w/o AC Edu Sub Per Device	VB1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		
MS.5.0-B0871	Teams Rooms Pro w/o AC Edu SU Teams Rooms Standard w/o AC Per Device	VB1-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 71,46
MS.5.0-B0872	Teams Calling Plan PAYG Z1 Edu Sub Per User	VB6-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 13,78
MS.5.0-B0873	Teams Calling Plan PAYG Z1 Edu Sub Per User	VB6-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 13,78
MS.5.0-B0874	Teams Calling Plan PAYG Z2 Edu Sub Per User	VB7-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 20,67
MS.5.0-B0875	Teams Calling Plan PAYG Z2 Edu Sub Per User	VB7-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 20,67
MS.5.0-B0876	Teams Calling Plan PAYG Mexico Edu Sub Per User	VBW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 34,44
MS.5.0-B0877	Teams Calling Plan PAYG Mexico Edu Sub Per User	VBW-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 34,44

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 15

MS.5.0-B0878	Teams Domestic Calling Plan Mexico Edu Sub Per User	VC1-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	111,00
MS.5.0-B0879	Teams Domestic Calling Plan Mexico Edu Sub Per User	VC1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		111,00
MS.5.0-B0880	Teams Domestic International Calling Plan Mexico Edu Sub Per User	VD1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		166,00
MS.5.0-B0881	Teams Domestic International Calling Plan Mexico Edu Sub Per User	VD1-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não aplica	166,00
MS.5.0-B0882	Core CAL ALng LSA DCAL	W06-00022	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 18,00
MS.5.0-B0883	Core CAL ALng LSA DCAL	W06-00022	Subscrição	12 Meses	Corpo Docer		
MS.5.0-B0884	Azure Standard Support Upgrade to Professional Direct	W6T-00001	Subscrição	1 Mês	Produto ap		
MS.5.0-B0885	Azure Professional Direct Support	W6T-00002	Subscrição	1 Mês	Produto ap		
MS.5.0-B0886	Azure Standard Support	W6T-00003	Subscrição	1 Mês	Produto		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0887	Defender O365 P1 Edu Sub Per User	W76-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 9,61
MS.5.0-B0888	Defender O365 P1 Edu Sub Per User	W76-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,84
MS.5.0-B0889	Defender O365 P1 Edu Sub Per User Student Benefit	W76-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -
MS.5.0-B0890	W365 Frontline 2vCPU/4GB/128GB Sub	W71-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0891	W365 Frontline 2vCPU/4GB/128GB Sub	W71-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0892	W365 Frontline 2vCPU/4GB/256GB Sub	W81-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0893	W365 Frontline 2vCPU/4GB/256GB Sub	W81-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0894	W365 Frontline 2vCPU/4GB/64GB Sub	W82-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0895	W365 Frontline 2vCPU/4GB/64GB Sub	W82-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0896	W365 Frontline 2vCPU/8GB/128GB Sub	W83-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0897	W365 Frontline 2vCPU/8GB/128GB Sub	W83-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0898	W365 Frontline 2vCPU/8GB/256GB Sub	W84-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0899	W365 Frontline 2vCPU/8GB/256GB Sub	W84-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0900	W365 Frontline 4vCPU/16GB/128GB Sub	W85-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0901	W365 Frontline 4vCPU/16GB/128GB Sub	W85-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0902	W365 Frontline 4vCPU/16GB/256GB Sub	W8A-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0903	W365 Frontline 4vCPU/16GB/256GB Sub	W8A-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0904	W365 Frontline 4vCPU/16GB/512GB Sub	W8B-00001	Subscrição	1 Mês	Produto ap		
MS.5.0-B0905	W365 Frontline 4vCPU/16GB/512GB Sub	W8B-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0906	W365 Frontline 8vCPU/32GB/128GB Sub	W8C-00001	Subscrição	1 Mês	Produto ap		
MS.5.0-B0907	W365 Frontline 8vCPU/32GB/128GB Sub	W8C-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0908	W365 Frontline 8vCPU/32GB/256GB Sub	W8D-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0909	W365 Frontline 8vCPU/32GB/256GB Sub	W8D-00001	Subscrição	1 Mês	Produto ap		
MS.5.0-B0910	W365 Frontline 8vCPU/32GB/512GB Sub	W8F-00001	Subscrição	1 Mês	Produto ap		
MS.5.0-B0911	W365 Frontline 8vCPU/32GB/512GB Sub	W8F-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0912	Power Pages Anonymous Users T1 Edu Sub (500 User/Site/Mo)	WDU-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0913	Power Pages Anonymous Users T1 Edu Sub (500 User/Site/Mo)	WDU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0914	Power Pages Auth Users T1 Edu Sub (100 User/Site/Mo)	WDZ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0915	Power Pages Auth Users T1 Edu Sub (100 User/Site/Mo)	WDZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
	0916 Power Pages Anonymous Edu Sub (20 Units 500 /Mo Min)	WE8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
	0917 Power Pages Anonymous Edu Sub (20 Units 500 /Mo Min)	WE8-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	
MS.5.0-B0918	Power Pages Auth Users T2 Edu Sub (100 Units 100 User/Site/Mo Min)	WEI-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se a	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0919	Power Pages Auth Users T2 Edu Sub (100 Units 100 User/Site/Mo Min)	WEI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
	0920 Power Pages Anonymous Edu Sub (200 Units 500 /Mo Min)	WEQ-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 76,00
MS.5.0-B0921	Power Pages Anonymous Users T3 Edu Sub (200 Units 500 User/Site/Mo Min)	WEQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0922	Power Pages Auth Users T3 Edu Sub (1000 Units 100 User/Site/Mo Min)	WEX-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0923	Power Pages Auth Users T3 Edu Sub (1000 Units 100 User/Site/Mo Min)	WEX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0924	Azure prepayment - DE	WS6-00001	Subscrição	1 Mês	Produto		
MS.5.0-B0925	Desktop Optimization Pack ALng Sub Per Device WinSA	WSB-00068	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 2,65
MS.5.0-B0926	Desktop Optimization Pack ALng Sub Per Device WinSA	WSB-00068	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 2,65
MS.5.0-B0927	Intune Endpoint Privilege Management Edu Sub Per User	XP1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 4,16
MS.5.0-B0928	Intune Endpoint Privilege Management Edu Sub Per User	XP1-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,11
MS.5.0-B0929	Intune P2 Edu Sub Per User	XQD-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 4,16
MS.5.0-B0930	Intune P2 Edu Sub Per User	XQD-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 5,53
MS.5.0-B0931	Intune Suite Edu Sub Per User	XQK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 13,78
MS.5.0-B0932	Intune Suite Edu Sub Per User	XQK-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 10,29
MS.5.0-B0933	Intune Suite Edu SU Intune P2 Edu Per User	XQK-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 8,25
MS.5.0-B0934	Intune Suite Edu SU Intune P2 Edu Per User	XQK-00002	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 6,12
MS.5.0-B0935	Intune Suite Edu SU Intune EPM Per User	XQK-00003	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,18
MS.5.0-B0936	Intune Suite Edu SU Intune EPM Per User	XQK-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adic		R\$ 9,61
MS.5.0-B0937	Sustainability Manager Essentials Edu Sub	XW4-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$ 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0938	Sustainability Manager Essentials Edu Sub	XW4-00001	Subscrição	1 Mês	Produto apl		
MS.5.0-B0939	Sustainability Manager Essentials USL Edu Sub Per User	XW5-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ -

Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-01 / pg. 16

MS.5.0-B0940	Sustainability Manager Essentials USL Edu Sub Per User	XW5-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ -
MS.5.0-B0941	Power Automate Process Mining AO Edu Sub	Y1R-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante		aplica R\$ 0
MS.5.0-B0942	Power Automate Process Mining AO Edu Sub	Y1R-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0943	SharePoint Advanced Management P1 Edu Sub Per User	Y2V-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 3,11
MS.5.0-B0944	SharePoint Advanced Management P1 Edu Sub Per User	Y2V-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicion		R\$ 4,16
MS.5.0-B0945	SfB Server Plus CAL ALng LSA Device CAL	YEG-00396	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 60,00
MS.5.0-B0946	SfB Server Plus CAL ALng LSA Device CAL	YEG-00396	Subscrição		12 Meses Produto Não		R\$ 92,00
MS.5.0-B0947	SfB Server Plus CAL ALng LSA for ECAL Device CAL	YEG-00631	Subscrição	12 Meses	Estudante	Não se aplica	R\$ 49,00
MS.5.0-B0948	SfB Server Plus CAL ALng LSA for ECAL Device CAL	YEG-00631	Subscrição		12 Meses Produto Não		R\$ 74,00
MS.5.0-B0949	Copilot Studio Edu Sub (Messages)	YGB-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0950	M365 Extra Storage CAO Edu 10TB Sub Add-on	YGP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		
MS.5.0-B0951	Defender Threat Intelligence Edu Sub Per User	ZUV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MS.5.0-B0952	Defender Threat Intelligence Edu Sub Per User	ZUV-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	
MS.5.0-B0953	Teams Premium Edu Sub Per User	ZXI-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 13,78
MS.5.0-B0954	Teams Premium Edu Sub Per User	ZXI-00009	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 10,29
MS.5.0-B0955	Entra ID Governance Edu Sub Per User	ZXS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional		R\$ 10,60
MS.5.0-B0956	Entra ID Governance Edu Sub Per User	ZXS-00001	Subscrição	1 Mês	Estudante	Não se aplica	R\$ 7,95

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 18/03/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49113727** e o código CRC **D1C679CC**.

Referência: Processo nº 19974.100514/2019-01. SEI nº 49113727 Anexo II (49113727) SEI 19974.100514/2019-
ORÇAMENTO (via site)

· **Produto:** Windows 11 Pro

· **SIGE:** 148489

· **Descrição SIGE no Sistema de Compras da UNIFAL-MG:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para o UNIFAL-MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL.

· **SITE ACESSADO:** https://loja.mapdata.com.br/windows-ggwa-windows-11-pro-legalization-get-genuine?srsId=AfmBOorcjiHKU9sn0uhF3cPblaj9Xti_hNuYndae5CMZFoerLkMLX9Kt

· **ACESSO EM:** 12 de março de 2025

ORÇAMENTO (via site)

· **Produto:** Windows 11 Pro

· **SIGE:** 148489

· **Descrição SIGE no Sistema de Compras da UNIFAL-MG:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador Windows GGWA - Windows 11 Professional. As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil). As licenças devem permitir a instalação em dispositivos sem sistema operacional Windows. As licenças devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM). As licenças devem garantir o fornecimento de releases e correções (service packs) do software para as licenças de uso perpétuo sem Software Assurance (SA), devendo estas ser entregues por meio do portal de licenciamento da Microsoft, sem ônus adicional para o UNIFAL MG. As licenças de software deverão ser disponibilizadas para download por meio do portal de licenciamento da Microsoft. Part number: DG7GMGF0L4TL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- **SITE ACESSADO:** <https://www.microsoft.com/pt-br/d/windows-11-pro/dg7gmgf0d8h4>
- **ACESSO EM:** 12 de março de 2025

Brasoftware Belo Horizonte

+55 (31) 2595-0581

Antônio de Albuquerque 330 ± 9o andar Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-010

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Att.: André Assis Figueiredo

Data: 17/03/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **MMH0239725** para fornecimento dos seguintes itens:

1	1	DG7GMGF0L4TL-0003	WINDOWS GGWA - WINDOWS 11 PRO - LEGALIZATION GET GENUINE (SOFTWARE PERPETUO)	R\$	1.679,91	1.679,91

Valor Total da Proposta R\$ 1.679,91

Validade da proposta: **17/04/2025**

Prazo de entrega: **10 dias**

Condição de pagamento: **30 Dias / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Endereço: . R GABRIEL MONTEIRO SILVA 700 SALA; Bairro: CENTRO

CNPJ:17.879.859/0001-15 IE:ISENTO

CEP: 37130-000 Cidade: ALFENAS Estado: MG

Observações:

- O faturamento ocorrerá no próximo dia 13 com a emissão da Notas Fiscais Eletrônica; - A assinatura do software é perpétua;

Brasoftware Belo Horizonte

+55 (31) 2595-0581

Antônio de Albuquerque 330 ± 9o andar Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA

Executivo de Contas

Fone: (11) 3179-6886

melisanda.horta@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 202__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro

CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do Usuário



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.000353/2025-69

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE LICENÇA DE SOFTWARE, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 90025/2025–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de licença de software por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- c) receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- e) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- h) prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- i) São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:
 - i.1) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - i.2) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
 - i.3) definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - i.3.1) as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando UASG 153028 Termo de Referência 3/2025 7 de 16 disponível; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



i.3.2) definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

i.3.3). definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

i.3.3.1) a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

i.3.3.2). as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

i.3.3.3) as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

c) reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

d) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação; 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

f) quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

g) ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

h) fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

i) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;

j) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

k) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

m) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização 5.2.15. Executar os serviços conforme especificações e preços indicados na licitação;

n) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório;

o) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3 (terceiro) grau, de dirigente do Contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.18. Substituir no total ou em parte o serviço em que se verificar vícios ou que esteja em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

q) Emitir declaração comprovando sua condição de Revenda Autorizada ou Parceiro Certificado Microsoft;

r) Esta declaração deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido para o programa de parceria do Licitante com a Microsoft e poderá ser substituída pelos seguintes documentos:

r.1) Contrato de parceria LSP (com a Microsoft Corporation);

r.2) Atestado ou carta de certificação de parceria.

s) A autenticidade da Declaração a que se refere o subitem 9.7, poderá ser comprovada pelo pregoeiro, junto ao fabricante MICROSOFT quando da verificação de aceitabilidade da proposta.

t) A declaração mencionada no item 9.7 poderá ser substituída por qualquer documento que comprove a relação de revenda UASG 153028 Termo de Referência 3/2025 8 de 16 autorizada ou parceria com fabricante, desde que vigente quando da verificação da proposta.

u) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

b.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho no exato momento em que recebê-la.

c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Prof. Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa